

ARQUIVO MUNICIPAL



ROSA  
MENDES

OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

— OLHÃO —

Termo de abertura

Em virtude da Comissão que me foi dada superiormente, passo a numerar e rubricar este livro que ha de servir para o registo de Regras, Casamentos Óbitos, da freguesia de Olhão respeitante ao

ano de 1931

Dado 31 de Dezembro de 1930

J. J. José Cabral Teixeira

Aos dez dias do mês de janeiro do anno de mil novecentos e quinze n'esta igreja parochial de Nossa Senhora da Conceição na vila e concelho d' Olhão diocese de Faro

Manuel Henrique compareceram os nubentes Manuel Henrique e Elvira das Figueiras, testemunha esta é escrivana de donatária os quais sej serem os próprios com Elvira das Virgens.

todos os papéis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de dezoito e dois anos provavelmente batizado e parochialmente n'esta freguesia e na vila filha legítima de José Henrique de Andrade suspeita natural barroso (a esta freguesia) e ela esposa de Manoel Henrique natural e batizado na freguesia de São Bartolomeu de Esteiro concelho d' Esteiro parochialmente n'esta freguesia de Olhão natural da Vila filha legítima de Rodrigo Gómez natural da freguesia de Parangos concelho de Tavira natural da freguesia de Santa Barbara de Guadalupe e de Rita do Carmo natural da freguesia de Tavira natural da Cidade de Tavira respectivamente ambos testemunhos de Olhão testemunhas nubentes e matrimónio os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Francisco Figueira e José Fernandes apesarque testemunhas, solturário, baralheiros, anofibro de este rito.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas corriu mais exposto, por mim rebete e esfuzet.

Era ut supra.

O sacerdote  
Canz Antônio Baptista de Almeida

Aos sete dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes José Baptista, solteiro e Maria da Rosaria, solteira doméstica, ambos os quais sei serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Excellentíssimo Ordemário

João  
Baptista  
e  
Maria  
do  
Rosario.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e sete annos, natural e baptizado na freguesia de Nossa Senhora do Rosario da Moncarapacho, d'este concelho de Olhão, filho unico de freguesia de São Sebastião de José de Oliveira, natural e de freguesia de São Vicente, e de Francisca da Conceição, casados naturais da freguesia de Moncarapacho e da idade de vinte e sete annos, natural e baptizado na freguesia de São Sebastião de Oliveira, parochial da mesma freguesia, natural do sitio de Grotões, filha legítima de Sebastião dos Santos e de Maria Eninha, natural da freguesia de Grotões os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Forum testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Lúcio Macêdo, natural e Maria Anna dos Reis Pereira e Maria de Faria Reis Vieira, natural e casada, natural e moradora na villa de Olhão, e que aquella casa de e talvez morada na villa.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas acima mencionadas, por não redigirme escrever.

Erat ut supra.

O pároco  
Engº António Baptista de Britto

Aos dezoito dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes José Rodrigues Amendoeira, pedreiro e Herilia dos Reis, donatária, solteiros os quais sei serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Excellentíssimo Ordemário

Herilia  
dos  
Reis.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte annos, natural e baptizado na freguesia de Nossa Senhora da Graça da Graça, natural da freguesia de São Pedro de Alcântara, morador na villa, filho legítimo de José Rodrigues Amendoeira, natural da freguesia de São Pedro de Alcântara, natural da freguesia de São Pedro de Alcântara, natural e baptizado na freguesia de São Sebastião de Oliveira, natural da villa, filha legítima de Manuel Sebastião, natural de São Pedro e de Maria Repetua, natural da freguesia de Moncarapacho os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Forum testemunhas presentes, que sei serem os proprios José dos Reis Flóres, solteiro, pedreiro e Miguel de Nascimento, casado, natural e morador na villa

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas acima mencionadas, por não redigirme escrever.

Olhão, dia 18 de Fevereiro

Erat ut supra.

O pároco  
Engº António Baptista de Britto

N.º 4

Aos desseij dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes José dos Santos, maritimo e Maria da Conceição, escravaria doméstica, ambos os quais sei serem os proprios com dispensa de proclamar falece testemunha Ordinante

*José  
dos  
Santos  
e  
Maria  
da  
Conceição*

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e cinco annos, natural e baptizado na freguesia de São Tiago da cidadela e encargo do Vila real Bispo do parochial é da freguesia de Olhão, avô de nove de Brancas, filho legitimo de António Baptista Bagalha e de Ephygerina da Cledada, naturais da freguesia de Santa Maria da Pastella da cidadela de Tavira e filha de Joaquim de vinte e seis annos natural e baptizada na freguesia de São Sebastião de Guelfos, natural da parochial de Olhão, morava n'ela villa ficha legitima de Francisco José Gomes natural de Olhão, marido de Maria dos Santos, natural de Guelfos os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Maria Gerturinda Morgado Figueira, proprietaria nubea e José de Gomes, casado, maritimo, irmão do nubente n'ela villa

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comparecidos n'ela ampara por mim redigido e assinado.

Erat ut supra.

O paroch  
Conceição Batista Baptista Delfad

N.º 5

Aos quinze dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes Francisco Estevam Júnior, soldado, e Maria de Jesus Viegas, doméstica, ambos os quais sei serem os proprios com

*Francisco  
Estevam  
Júnior*

*Maria  
do  
Rosário  
Viegas*

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte annos, natural, batizado e parochial da freguesia de São Sebastião de Guelfos, morava n'ela villa de Guelfos, filha legitima de Francisco Estevam e de Maria dos Santos, naturais da freguesia de Guelfos; elle se casou de vinte e três annos, natural, baptizado e parochial da freguesia de Guelfos, moradora n'ela villa de São Longo, filha legitima de José Viegas e de Maria Lopes, naturais da freguesia de Guelfos

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios José Pedro Luiz e Manuel Neves dia, casado, proprietario, morador na freguesia de Guelfos,

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comparecidos n'ela ampara a primeira testemunha por o restante das sobradas unidas

Olhão, 16 de Janeiro de 1921

Erat ut supra.

*João Pedro Luiz*

O paroch  
Conceição Batista Baptista Delfad

Aos desessete dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

*João Pires Magia e  
Aminida da Conceição dos Santos, testemunha, solteira os quais sei serem os próprios com dispensa de proclamar pelo Excellentíssimo Ordinário*

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de Trinta e um annos natural, baptizado e parochiano d'esta freguesia, morador n'esta Vila, filho legítimo de José Pires e Magia e da Catarina da Conceição, natural, baptizada d'esta freguesia; e elle de idade de vinte e três annos natural, baptizada e parochiana d'esta freguesia, moradora n'esta Vila, filha legítima de Gustavo dos Santos e de Gertrudes Rosa Ribeiras d'esta freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Católica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios *João Leandro Neiteiro e Manuel Henrique da Cruz, casado, proprietário morador n'esta Vila.*

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~carimbo~~ ao supra a cedula este marcar post restando a saberem escrivens.

Erat ut supra.

*Manuel Henrique da Cruz Júnior  
O escrivão  
ou seu António Baptista de Freitas.*

Aos desessete dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

*João dos Santos e Elvira da Conceição*

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e dois annos, natural, baptizado e parochiano d'esta freguesia, morador n'esta Vila, filho ilegítimo de Almeida das Dores de p.e. incognito, suje aqüelle natural d'esta freguesia da Olhão, e elle de idade de vinte e seis annos, natural, baptizada e parochiana d'esta freguesia, moradora n'esta Vila, filha legítima de João dos Santos Ribeiro, natural d'esta freguesia e de Maria Isabel, natural da Freguesia de São Bartolomeu de Estoy, concelho de Faro

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Católica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios *Manuel Viegas, solteiro, negociante de peixe, Manuel Sebastião, casado, negociante de peixe e Maria José Peixote Rei, solteira, moradora n'esta Vila.*

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~carimbo~~ não assinaram por não estarem escrivens.

Erat ut supra.

*O parochio  
ou seu António Baptista de Freitas.*

N.º 8

Aos desse nove dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Vila e concelho d e Olhão diocese de Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes José Viegas Machado, empregado municipal e Anna da Cruz Mucharria, donatária, solteiros os quais sei serem os proprios com

*José Viegas Machado  
António Rita  
Elvira Daniel  
Anna da Cruz Mucharria*

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e quatro annos, natural e baptizado parochial e canoneiro n'esta freguesia e Vila filha legitima de António Viegas Machado e de Maria Angelina Rodriguez, natural de Sesta freguesia, e ella de idade de vinte annos, natural baptizada e parochiala n'esta freguesia, no bairro n'esta Vila, filha legitima de Joao da Cruz Mucharria natural de Sesta freguesia e de Catharina da Cruz natural de freguesia de Moncarapacho.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Felis-  
simo Pereira Lira, casara e Virginia do Rosario Goncalves Basto, casara, mon-  
sene e Vilema Pires

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comigo e a minha esposa por nos assentos nos salarem lavrarem

Erat ut supra.

*José Viegas Machado  
Ópares  
Cony António Baptista de Faria*

N.º 9

Aos desse nove dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Vila e concelho d e Olhão diocese de Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes José António Pinto fundivo e Elvi-  
ra Daniel e chegaço sometida solteiros os quais sei serem os proprios com dispensa de proclaimar pelo presidente anno. Estivam

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e cinco annos natural e baptizado na freguesia de Santa Barbara de Nexe, concelho de Faro, parochiala n'esta freguesia de Olhão, natural n'esta Vila, filha legitima de António Rita, natural de Sesta freguesia São Lourenço de Loulé e de Joaquina Maria, natural da freguesia de Sesta Vilaria e de Vila, e ella de idade de vinte e seis annos, natural, baptizada e parochiala n'esta freguesia obregrada e Vila filha legitima de José Daniel, natural de Sesta freguesia de Faro, concelho de Faro, de Joaquina Amélia dona de faturaral se de Faro os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios José António Pinto, casado, abogado, Maria Josefa Gómez de Estrela, casada e Maria Josefa Lebre, solteira, moradora n'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comigo e a minha esposa por nos assentos nos salarem lavrarem

Erat ut supra.

*Ópares  
Cony António Baptista de Faria.*

Nº 10

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Olhão concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes Joaquim Rocha, soldado da Rosaria Maria, Donatária, solteiro os quais sei serem os próprios com dispensa de proclamação pela Excelentíssima ordinária

*Joaquim  
Rocha  
e  
Rosaria  
Maria*

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e dois annos, natural e baptizado na freguesia de Olhão, concelho de Lagoa, parochial de esta freguesia da Vila, morador n'ista Vila, filho legitimo de José Rocha e de Maria José, natural da freguesia da Lagoa e da idade de vinte e um annos, natural e baptizado na freguesia da Vila de Faro, parochial de esta freguesia de Olhão, morador n'ista Vila, filha legitima de Sebastião Guerreiro e de Maria Rosa, elle natural da freguesia de São Tiago e dela na freguesia de Estoy

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Tavares da Boa e sua mulher Joaquina Maria, moradora n'ista Vila

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas ~~coupos não auspiciam por não~~ salvo eu receber  
Olhão, 26 de Janeiro de 1921.

Erat ut supra.

O parochy

*ouço certo hio Baptista de Faro*

Nº 11

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Olhão concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes Carlos Forte Costa, ~~casamento de Hermínia Chancoca, donatária solteira~~ os quais sei serem os próprios com

*Carlos  
Forte  
Costa  
e  
Hermínia  
Chancoca*

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e três annos, natural da freguesia da Vila de Faro, parochial de esta freguesia da Vila de Faro, e elle de vinte e um annos, natural e baptizado na freguesia de São Tiago e da Vila de Olhão, morador n'ista Vila, filho legitimo de Joaquim Forte Costa e Hermínia Chancoca, natural da freguesia de Olhão, moradora n'ista Vila, filha de José da freguesia de Olhão, morador n'ista Vila, natural da freguesia da Vila de Faro e dela na freguesia de Estoy

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Graca, calafate e Edmundo Salgueiro, natural da freguesia de Olhão, morador n'ista Vila, filho legitimo de José da freguesia de Olhão, natural da freguesia da Vila de Faro e dela na freguesia de Olhão.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas ~~coupos não auspiciam por não~~ eu em escalar.

Erat ut supra.

O parochy

*ouço certo hio Baptista de Faro*

N.º 12

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes José Ribeiro Gonçalves, padre e Igreja de São Bartolomeu, concelho e freguesia de São Bartolomeu das Dores, natural de Olhão, e Joaquim Viegas Cabanita, natural de Olhão, ambos de idade de vinte e seis anos, natural, baptizado e para o casamento na freguesia de São Bartolomeu das Dores, de teste publicado.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis anos, natural, baptizado e para o casamento na freguesia de São Bartolomeu das Dores, natural de Olhão, e ela de idade de vinte e seis anos, natural e baptizada na freguesia de São Bartolomeu das Dores, natural de Olhão, e filha legítima de Joaquim Viegas Cabanita, natural de Olhão, e de teste publicado.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Francisco Viegas da Quinta, proprietário e Manuel Lopes da Belchior, ambos de Olhão.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comparecidas audiu-se por não haver excesso.

Erat ut supra.

O paroch  
Conselheiro Baptista de Brito.

N.º 13

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes Manuel Joaquim Lopes, concelhe e freguesia das Dores, natural de Olhão, ambos de idade de vinte e seis anos, natural, baptizado e para o casamento na freguesia de São Bartolomeu das Dores, natural de Olhão,

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis anos, natural e baptizado na freguesia de São Bartolomeu das Dores, natural de Olhão, e ela de idade de vinte e seis anos, natural e baptizado na freguesia de São Bartolomeu das Dores, natural de Olhão, e filha legítima de Joaquim Viegas Cabanita, natural de Olhão, e de teste publicado.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Feliciano José Alves, casado, intendente fiscaliano de São Mamede de Infesta, concelho de Olhão, e sua esposa Maria José Cardoso Moreira, concelhe de Olhão, todos natural de Olhão.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comparecidas audiu-se e subiu-se o testamento por a comparecida sobr' escusas.

Erat ut supra.

Manuel Joaquim Lopes

O paroch (cunh António Baptista de Brito).

N.º 14

Aos trinta dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Lourenço de Olhão concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes Raymundo Vicente Costa carpintaria, Cus-  
todia das Santas, Vacaço doméstico, solteiro  
os quaes sei serem os proprios com

Raymundo  
Vicente  
Costa  
e  
Custodia  
das  
Santas.

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e tres annos, natural e baptizado de na Igreja de Santa Maria de Fátima a Lideira e casalhe de Távora, parochia de Távora, freguesia de Olhão, morador nestas ilhas, filho legitimo de José Costa e de Elisa Pereira naturaes da mesma freguesia e bento Maria de Távora; elle é casado de duas annos, natural, baptizadas e parochia de ista freguesia de Olhão, lavradora n'esta ilha, filha de Joaquim da Conceição de Domingos Tavares e de Matilde da Conceição, naturais Távora de ista freguesia de Olhão. Os nubentes declararam que tinham por este seu casamento seu filha Leonina Costa nascida em Olhão a 16 de outubro de anno proximo passado e batizada em Olhão a 18 de maio de nesse mesmo anno. Os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Francisco Graciano das Santas, solteiro, commerciante,  
e Tomás Costa Manginha, casado, commerciante

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas: comigo não assinei por não sabermos escrever.

Erat ut supra.

O parochia

Conselheiro Baptista de Freitas

N.º 15

Aos trinta dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Lourenço de Olhão concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes José Martins, marinero e freguez da Conceição, pescador da marinha, solteiro  
os quaes sei serem os proprios com dispensa de proclamar pelo Excelentissimo Ordinario

José  
Martins  
e  
Irene  
da  
Conceição

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de trinta e um annos, solteiro, natural, baptizado, parochia de ista freguesia, morador n'esta ilha, filho legitimo de António Francisco e de Francisca Isabel, naturais de ista freguesia; e elle é casado de vinte e cinco annos, expatriado, baptizado n'esta freguesia de Olhão, de sua e São Pedro, parochia de morador n'esta ilha

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Lourenço e Luís da Conceição, marineros, moradores n'esta freguesia.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas: comigo não assinei por não saber escrever.

Erat ut supra.

O parochia

António Baptista de Freitas

Nº 16

Aos trinta e seis dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e seis n'esta igreja parochial de São João Baptista de Olhão na freguesia de Olhão concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Francisco Ferreira Paropaduro e Augusto Chagas doméstica, testemunhas os quais se serem os próprios com dispensa de proclamação pelo Fidejón Ordeirio

firmos Ferreira Claro e Augusta Chagas todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de trinta e quatro annos, natural e baptizado na freguesia de Alqueribim concelho de Olhão diocese de Olhão, sítio da Aveiro, nascido de Pedro Joaquim de Vila freguesia de Olheribim, natural e baptizado na freguesia de Olheribim, filho legítimo de Manuel Ferreira fumador natural e baptizado na freguesia de Agueda e de Maria Josefa natural e baptizada na freguesia de Alqueribim; a ella, desse acto resultou oito annos, natural e baptizado na freguesia de Olheribim, natural e baptizado na freguesia de Olheribim, filha legítima de José dos Chagas e de Maria das Dores, natural e baptizada na freguesia de Olheribim, natural e baptizada na freguesia de Olheribim os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Alexandre da Costa Maia, curmuncante, freguesia de Olheribim Patrícia Simplicio Maia, moradora na freguesia de Olheribim. De nubentes declarou por este seu acto legitimas suas filhas, a Olga da Natividade, natural e baptizada a 25 de Janeiro de mil novecentos e quinze, E., para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas compareceram ambos por mim sabidos

erat ut supra.

O paroch  
concordante o baptista de Olhão.

Nº 17

Aos diaz dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e seis n'esta egrégia parochial de São João Baptista de Olhão na freguesia de Olhão concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Manuel Pedro Eiro e António e Maria Viegas, freguesia de Olheribim, testemunhas os quais serem os próprios com

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos, natural e baptizado na freguesia de Olheribim, filha legítima de Manuel Pedro Eiro e de Maria Viegas de Olheribim, natural e baptizado na freguesia de Olheribim, filha legítima de António Viegas e de Maria Eularia natural e baptizada na freguesia de Olheribim

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Francisco José Ferro e José Mendes Largo, freguesia de Olheribim casados em 1880 e filhos de José da Costa Maia

E., para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas compareceram ambos e compareceram e provaram testemunha por mim sabidos

erat ut supra.

vixi, comparecerei amplia pma maior saberem  
erat ut supra.

O paroch  
concordante o baptista de Olhão

N.<sup>o</sup> 18

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vouzela fôr feito o casamento concelho de Olhão diocese de Olhão na minha presença.

*José Vicente Nunes e Virginio do Rosario Guerreiro*  
compareceram os nubentes José Vicente Nunes, comerciante e Virginio do Rosario Guerreiro, donatário, estando os quais serem os próprios com

todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos natural al baptizado e parochianus d'esta freguesia e natural da vila de Olhão filha legitima de José Vicente natural da freguesia de Vouzela freguesia da Graça, de nome padroeira de São Pedro e São Paulo, e Maria de Olhão, natural da freguesia de Vouzela e filha de Leonor dos Santos e de Francisco Estevam Guerreiro e de Maria do Rosario, natural da freguesia de Pêchao.

os quais nubentes so receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Francisco Augusto de Figueiredo, casado proprietário e António Gomes, falecido, natural da freguesia de Vouzela e morador n'a vila de Vouzela.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~sem que todos compareçassem excepto o nubente~~ por mim não pode escusar.

Erat ut supra.

*José Vicente Nunes  
Virginio do Rosario Guerreiro  
20 de Fevereiro de 1920  
Freguesia de Vouzela  
Conselheiro Baptista de Faria*

N.<sup>o</sup> 19

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vouzela freguesia concelho de Olhão diocese de Olhão na minha presença.

*João Estevam dos Santos e Leonor dos Santos e Leonor do Nascimento*  
compareceram os nubentes João Estevam dos Santos, soldado e Leonor dos Santos, freguesia de Vouzela, estando os quais serem os próprios com

todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de dezenove annos natural al baptizado e parochianus da freguesia da Ermida e natural da vila de Vouzela; filha legitima da casada dos Santos (casado e de Gesturil) freguesia de Vouzela e natural da freguesia de Ermida, estando a de dezenove annos natural al baptizada e parochianus da freguesia de Ermida, natural da freguesia de Ermida e natural da freguesia de Vouzela, natural da freguesia de Vouzela, natural da freguesia de Ermida, natural da freguesia de Vouzela, natural da freguesia de Vouzela.

os quais nubentes so receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios *João Estevam dos Santos e Leonor do Nascimento*, freguesia de Vouzela, natural da freguesia de Vouzela, natural da freguesia de Vouzela, natural da freguesia de Vouzela.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~sem que todos compareçassem excepto o nubente~~ por mim não pode escusar.

Erat ut supra.

*João Estevam dos Santos e Leonor do Nascimento*  
Conselheiro Baptista de Faria

Aos seis dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Sena Puxada o Brancio da Vida e concelho d' Obras diocese d' Almeida na minha presença

compareceram os nubentes Domingos Gonçalves solteiro e Joaquim Rebello desempregado, dono de terra sólido os quais sei serem os próprios com

Domingos  
Gonçalves  
e  
Maria  
S' Assunção  
Rebello.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e dois annos, natural baptizado e parochiano d' esta freguesia, morador n' ista villa, filho legítimo d' Joaquim Gonçalves natural d' ista freguesia e d' Ana Pedro de Faria e de Brito, filha legítima d' António Gonçalves, natural d' ista freguesia de São Bartolomeu de Pachão; e ella Linda de vinte annos, natural e baptizada na freguesia de Igreja de São Pedro da Lapa, a cerca d' Vila das Chaves, parochiana d' ista freguesia de Obras, moradora n' ista villa, filha legítima d' António Maria Rebello, natural d' freguesia de Santarém, casado com Joaquim da Silva, natural d' mesma, os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Joaquim dos Santos Ferreira, solteiro, natural de Vila Franca de Xira, morador n' ista freguesia e José Quirino da Palma solteiro, natural de Vila Franca de Xira, freguesia de Guelfo, n' ista paróquia de Obras.

E, para constar farei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, como não aniquilau por não saarem estesas.

Era ut supra.

O parochio  
Conselho Pastoral Baptista de Vado.

*12*  
V. Coelho  
Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Sena Puxada o Brancio da Vida e concelho d' Obras diocese d' Almeida na minha presença

compareceram os nubentes Manuel Lourenço, natural e Luiza de Jesus, Donaça, dona de terra sólida os quais sei serem os próprios com dispensa de proclamação pelo Exequente e Obrinário

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos, natural baptizado e parochiano d' esta freguesia, morador n' ista villa, filho legítimo d' Manuel Lourenço e d' Maria Emilia, natural d' ista freguesia e d' Ana Pedro de Brito, natural d' Estrela, e ella Linda de vinte annos, exposta, bastaada na freguesia de São Pedro da Lapa, parochiana d' ista freguesia, moradora n' ista villa

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios

Manuel Henrique da Cruz Jesus e Francisco da Cruz Ferreira, casados, e Joaquim propriamente e casado amanhã e Domingos Vaz, freguês.

E, para constar farei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, como ai aniquilau a testemunha por estes conjuges fui sabendo escrito.

Era ut supra.

Manuel Henrique da Cruz Jesus  
Francisco da Cruz Ferreira  
Obrinário  
António Baptista de Vado

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

Jose Joaquim Vicente, maritimo  
e Lucinda da Raixa, venientia colsero  
os quaes sei serem os proprios com

Jose Joaquim Vicente

Lucinda da Raixa

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de nove e cinco annos, natural, baptizado e parochiano de esta Igreja, num  
do mês de Vila, filho legitimão de Maria e Joaquim Vicente e de Maria da Raixa, naturais d' esta freguesia, Della Sra de de Santa Anna, natural, baptizada e parochiana d' esta freguesia, novadona à Horta, filha legítima de Maria José e João Vicente, Ribeira, natural d' esta freguesia, e Costa, Vila e concelho de Olhão.

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Jose Luiz Constantino e Maria Adriana Guedes, moradora u' de Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas couço ás ditas p'ras a presente acta -  
muito p'los se sentiu b'ras patrem  
encanto.

Erat ut supra.

Jose Luiz Constantino

(Operado)

anex Antonio Baptista Góes

13  
Nogueira  
Aos dezoito e vinte dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Novo Bento e Conselho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

António Severino Bentes e  
Tereza Rosa Bentes, venientia colsero  
os quaes sei serem os proprios com disponivel e tempo d' caso  
pelo Exmo Srº Administrador

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de nove e seis annos, natural e baptizado, no dia do batismo d' laçado, parochiano de Olhão, natural d' esta freguesia, filha legítima de Lázaro José, natural e filha patriarca d' Albufeira de Maria e Luz, natural d' Requejo e Lagoa, conectado a mim, e é da base d' bonito arruda, natural e baptizada no dia do batismo d' lata, parochiana d' Olhão, natural d' esta freguesia, filha legítima de Victorino e Jacinto Bento, natural d' Requejo e Macaufa, natural d' Albufeira Ribeira, natural d' lata, e da patriarca d' Albufeira Ribeira, natural d' lata, e camello d' Albufeira, os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios José Joaquim Lourenço, empregado d' comunidade d' Albufeira d' farmas, empregado d' churrasqueiro e plotilda d' Ribeira, conselheiro d' esta freguesia e coronel d' esta freguesia, e Francisco d' lata, testemunha esta freguesia e capela d' lata.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas couço ás ditas p'ras a presente acta -  
muito p'los se sentiu b'ras patrem  
encanto.

Erat ut supra.

António Severino Bentes  
Tereza Rosa Bentes

José Joaquim Lourenço

Castilho dos Reis

Operario anex António Baptista Góes

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Jacu Lúchoro a Faria - ria e Telha e concelho de Olhas diocese de Algarve na minha presença

compareceram os nubentes José da Cruz e seu de Minas e Augusta Gonçalves e de Oliveira, esta somtua os quais se serem os proprios com Silviano de Melo e sua e sempre clamei pelo Excedentíssimo Or-  
dem

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e sete annos, natural na-  
tural baptizado e parochiano, de natural  
e latido natural e de Villa Meia e parochio  
natural e de Villa Meia, filha legitimae de João da  
Fazenda e de sua esposa Paula Gomes, natural  
de Villa Meia professoar e testemunha e elle de-  
rada de vinte e quatro annos natural e na-  
tural da Fazenda e de Villa Meia e filha legitima  
de Francisco da Silva e de sua esposa Paula Anto-  
nia, natural e de Villa Meia e filha de Olhas  
professoar e testemunha e de sua esposa Paula Anto-  
nia natural e de Villa Meia e filha de Olhas  
professoar e testemunha e de sua esposa Paula Anto-

nia natural e de Olhas e que os  
quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio proce-  
dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Aposto-  
lica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios e pa-  
re nubentes casar, indevitável e as irmãs  
Manuela e Jacu e seu de Maria e  
Socorro e de Jacu e seu de Maria e Socorro, testemun-  
has nubentes e testemunha

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas

*José da Cruz e Augusta Gonçalves e de Oliveira e Telha e concelho de Olhas e diocese de Algarve*

*Manuela da Cruz e Socorro e de Jacu e seu de Maria e Socorro e de Oliveira e Telha e concelho de Olhas e diocese de Algarve*

*Francisco Fernandes Souto e Maria da Conceição Souto e de Oliveira e Telha e concelho de Olhas e diocese de Algarve*

*Erat ut supra.*

*José da Cruz e Augusta*

*Manuela da Cruz e Socorro e de Jacu e seu de Maria e Socorro*

*Francisco Fernandes Souto e Maria da Conceição Souto e de Oliveira e Telha e concelho de Olhas e diocese de Algarve*

*Erat ut supra.*

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Lourenço de Poçais e Telha concelho de Olhas diocese de Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Francisco Fernandes de Faria, mani-  
tente e Maria da Conceição de Faria, concubina, testem-  
unha os quais se serem os proprios com dispensa de proclamacione  
pelos Exequentes e devidamente com o  
tempo clarei e

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e sete annos, natural ba-  
ptizado e parochiano d'esta freguesia mo-  
do natural e de Villa Meia, filha legitimae de João da  
Fazenda e de Maria Fernandes natural  
da freguesia d'ella deidade de vinte e sete  
annos natural, baptizada e parochiana d'or-  
todoxa freguesia, natural de Villa Meia, filha  
legitimae de João da Fazenda e  
de Maria e Socorro natural d'esta fregue-  
sia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio proce-  
dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Aposto-  
lica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios e pa-  
re nubentes casar, indevitável e as irmãs  
Manuela e Jacu e seu de Maria e  
Socorro e de Jacu e seu de Maria e Socorro, testemun-  
has nubentes e testemunha

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas

*Francisco Fernandes Souto e Maria da Conceição Souto e de Oliveira e Telha e concelho de Olhas e diocese de Algarve*

*Erat ut supra.*

*José da Cruz e sua esposa*

*Manuela e Jacu e seu de Maria e Socorro*

*Francisco Fernandes Souto e Maria da Conceição Souto e de Oliveira e Telha e concelho de Olhas e diocese de Algarve*

*Erat ut supra.*

Aos primeiros dias do mês de Março do anno de mil novecentos e vinte e um, n'esta igreja parochial de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes Manuel Damião, amanteiro e Maria Góisente Duarte seteys os quais sei serem os próprios com dispensa de proclamar pelo Fazendeiro, Oficial e Típico clauso da sua liberdade

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e cinco anos, natural, baptizado e parochiano da Igreja matriz de Olhão, filha ilustríssima de Clara da Luz e de seu marido natural e baptizado José da Luz, natural de Olhão, fezza com elle de vinte e cinco anos, natural e baptizada na Igreja de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão, moradora n'esta Vila, filha ilustríssima de Manuel Vila e se Góisente e São João, natural da freguesia de Olhão

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios testemunhos José Moreira, Manuel Henriques e Joaquim Carvalho, industriais, moradores n'esta Vila

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas todos conjungo e confirmo, excepto o consigo, que não fale e fique quieto.

Erat ut supra.

Maria Góisente  
Domingos Góisente  
Manuel Henriques  
Eduardo José Alves

Aos sete dias do mês de Maio do anno de mil novecentos e vinte e um, n'esta igreja parochial de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes Manuel Viegas Aguiar, trabalhador e Maria do Nascimento dos Souto e rumada, ambos os quais sei serem os próprios com dispensa de proclamar pelo Fazendeiro, Oficial e autoridade do Reino para a Declaração da liberdade

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e cinco anos, natural, baptizado e parochiano da Igreja de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão, morador n'esta Vila, filha ilustríssima de José Viegas Aguiar e de Ana da Cunha, natural e baptizada na Igreja de São Martinho de Olhão, herdeira de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão, moradora n'esta Vila, filha ilustríssima de Maria Graciosa de Olhão

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios testemunhos Maria Duarte Carvalho, natural, Francisco Gracioso, pereiro, morador n'este Vila e aqueles na freguesia de Olhão

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas, concordo todo e qualquer, excepto em meus direitos, que não robe heranças.

Erat ut supra.

Maria do Nascimento  
Francisco Gracioso  
Francisco Sáncio  
Oliveiro  
Conselheiro José Pedro Alves

Nº 28

Aos ~~dez e vinte~~ dias do mês de Março do anno de mil novecentos e ~~vinte e um~~ n'esta igreja parochial de São Pedro de São Joaquim a festejo de São Pedro Apóstolo concelho de Olaria diocese de ~~Alcobaça~~  
na ~~muito~~ presença

compareceram os nubentes Francisco dos Santos Valente e António da Conceição, Benedito Valente, os quais sei serem os próprios com dispensa de proclamação pelo Excelentíssimo Bispo de Dioces

Francisco  
dos  
Santos

António  
da  
Conceição

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de ~~trinta e cinco~~ anos, natural e baptizado na Igreja de São Pedro de Olaria, nascido n'essa Vila, filho legitimo de Francisco dos Santos Valente e de sua mulher, natural e baptizada a respeito de São Pedro de Olaria, que se encontra na Igreja de São Pedro de Olaria, concelho de São Pedro de Olaria, festejo de São Pedro de Olaria, e elle a dispensa de dispensa

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios António dos Santos Valente e José Baptista Valente, testemunhas, apesar de ~~não~~ estarem inscritas

E, para constar laurei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo~~ ~~eu~~ ~~auspiciava~~ a testemunha por os nubentes ~~que~~ ~~sabem~~ escusar.

Erat ut supra.

António dos Santos  
José Baptista Valente  
Apesar de  
não Auspiciar baptista de Valente

Nº 29

Aos ~~dezes~~ dias do mês de Março do anno de mil novecentos e ~~vinte e um~~ n'esta igreja parochial de São Pedro de São Joaquim a festejo de São Pedro Apóstolo concelho de Olaria diocese de ~~Alcobaça~~  
na ~~muito~~ presença

Joaquim Francisco  
e Generosa  
Barca  
e  
Generosa  
Guerreiro

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de ~~trinta e cinco~~ anos, natural e baptizado na parochia de São Pedro de Olaria, nascido n'essa Vila, filho legitimo de Francisco Barca e de Maria de São Pedro de Olaria, natural e baptizado na Igreja de São Pedro de Olaria, nascido n'essa Vila, filha legitima de José Guerreiro e de Maria, natural e baptizada na Igreja de São Pedro de Olaria

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios

Maria de Jesus Lourenço Galvão, chefe de festejo de São Pedro - porto de São Pedro, sua esposa Ana Bela Guerreiro, filha de José Guerreiro e de Maria, natural e baptizada na Igreja de São Pedro de Olaria

E, para constar laurei este assento; que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo~~ ~~eu~~ ~~auspiciava~~ as testemunhas por os conjuges ~~que~~ ~~sabem~~ escusar.

Erat ut supra.

Diz Maria de Jesus Lourenço Galvão  
Maria de Jesus Lourenço Galvão  
Ana Bela Guerreiro, Francisca Galvão  
Apesar de  
não Auspiciar baptista de Valente

N.º 30

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro de Brásio, freguesia de Olhão, concelho d' Olhão diocese d' Algarve na minha presença

compareceram os nubentes José Pereira Terra, matrício, e Maria da Joaquina Moreira, solteira os quais sei serem os próprios com direitos de proclamação pelo Exequente João Antônio

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e três annos, natural da freguesia e parochial desta requiriu marido n'esta vila, filha de António de Freitas Pereira Terra e de Maria da Ranaia Lopes, naturais desta vila; e ella de vinte annos, natural da freguesia e parochial desta freguesia procuradora n'esta freguesia legítima de Antônio Marques Guedes e de Maria da Conceição Ferreira, de vinte e sete annos, natural de Olhão

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Joaquim Lopes, fidalgo, casado, matrício, natural de Olhão, freguesia de São Pedro de Brásio, concelho d' Olhão, morador e parochial desta freguesia e filha de Joaquim Lopes, fidalgo, de Olhão, freguesia de São Pedro de Brásio, concelho d' Olhão, natural de Olhão

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas certei os anfíos e nubentes por  
necessário não apressar exearat.

Erat ut supra.

Comigo Antonio Baptista despachado  
O parecer

N.º 31

<sup>17</sup>  
Vila  
Aos vinte e sete dias do mês de Maio do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro de Brásio, freguesia de Olhão, concelho d' Olhão diocese d' Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Antônio Maria Reis, matrício, visse, e Maria Joaquina, solteira, natural os quais sei serem os próprios com direitos de proclamação pelo Exequente João Antônio

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de quarenta e seis annos, natural

da freguesia e parochial desta freguesia, natural de Olhão, vindo de Vila Real a freguesia, natural d' esta freguesia e filha de António de Belmão ou de Freitas, de Maria da Encarnação, natural d' esta freguesia e fidelho de São Pedro de Brásio, concelho d' Olhão, natural e baptizado na religião de São Pedro de Brásio, freguesia de São Pedro de Brásio, concelho d' Olhão, morador e parochial desta freguesia de Olhão, fidalgo, de Olhão, freguesia de São Pedro de Brásio, concelho d' Olhão, natural de Olhão

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Joaquim Lopes, solteiro, morador na freguesia de São Pedro de Brásio, concelho d' Olhão, natural de Olhão, freguesia de São Pedro de Brásio, concelho d' Olhão, natural de Olhão

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas certei os anfíos e nubentes por  
necessário não apressar exearat.

Erat ut supra.

Assento  
Comigo Antonio Baptista despachado

Aos trinta e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro de Olhão da Villa e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

compareceram os nubentes José de Freitas martim e Maria das Neves Ferreira da Antónia Viúva, solteira, sonetiva os quais sei serem os próprios com disperma a proclamar pelo seu testemunho

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de sessenta e três annos, nascido de Joaquim de Lima natural baptizado e farto de Jesus Ferreira morador n'esta Villa filho legitimo de Joaquim de Maria Rosa natural das Neves Ferreira, elle d'annos de sessenta e quatro annos, natural e baptizado na Igreja de Nossa Senhora das Neves se freguesia de Olhão monte, arcebispado de Coimbra reuno de Olhão filha de Joaquim e Joao dos Reis e de Maria a sucessão Gonzaga, natural e robusto parobila e cheamente

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Fernando Duarte Russo, nascido e casado, e Manuel Martins Gonçalves, casado, martim, morador n'esta villa

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas ~~compreendendo aquela a primeira testemunha por obstante sua rebater contra~~

Erat ut supra.

Fernando Duarte Russo

Esposo  
eug. Antunes Baptista de Freitas

18 Vches  
Aos trinta e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora de Olhão da Villa concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

António Pacheco e Theresia de Jesus ocupados domésticos, testemunhos os quais sei serem os próprios com disperma a proclamar pelo seu testemunho

António Pacheco, empregado público, e Theresia de Jesus, ocupados domésticos, testemunhos os quais sei serem os próprios com disperma a proclamar pelo seu testemunho

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de trinta e seis annos, natural e baptizado na Igreja de São Pedro, parochial de Olhão, freguesia de Olhão, morador n'esta Villa, filho legitimo de Joaquim Pacheco e de Maria da Conceição natural de Albufeira e de La Serrade e sessenta annos natural baptizado e parochial da sua freguesia morador n'esta Villa, filha legitima de Manuel Vieira e de Maria de Oliveira natural de Olhão freguesia de Olhão, filha de António da Silva e de Maria Josefa natural e baptizada na freguesia de Olhão

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios ~~António Pacheco e Manuel Vieira~~ e ~~Theresia de Jesus, empregado público, e Fernando Duarte Russo n'esta villa~~

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas ~~compreendendo aquela a primeira testemunha por obstante sua rebater contra~~

Erat ut supra.

António Pacheco

Theresia de Jesus Pacheco

Manuel Fernandes da Cruz Junior

António dos Santos

Esposa Lourenço Antunes Baptista de Freitas

Aos trigo dias do mes de Abril do anno de mil novecentos e oito n'esta igreja parochial de Nossa Senhora da Penaio e São Pedro concelho de Olaria diocese de Almada na minha presença

compareceram os nubentes Francisco Alves Ferreira, Joaquim e Guismon Pires Beijinha, sacristão, rotulando os quais sei serem os próprios com dispensa de proclamar pelo Exceccissimo Ordinário

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte, vzo, de trinta e seis annos, natural, baptizado na Igreja da local concelho de Alcobaça, Ribeira Largo de Lisboa, parochial de Santa Igreja de Olaria, morador n'esta Vila, filho legitimo e herdeiro do Alvaréz Ferreira e de Sofia Augustina Gaspar, naturalas da rospida freguesia de Lefranc e esta é de idade de vinte e tres annos, expatriada freguesia e fad Braga de Moutinho concelho de Elportel, Ribeira Loura, freguesia, que foi baptizada.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Joaquim da Silva Nardo, camareirante da aposta e parocho da Igreja das Chagas e Vardo, fumador de ástea Vilarof

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~consegui~~ ~~este assento~~, excepto a nubente, que não pode comparecer.

Erat ut supra.

Francisco Alves Ferreira  
Joaquim da Silva Nardo  
Parocho da Igreja das Chagas Vardo  
Espanhol  
ouço bater no peito deles

Aos Trigo dias do mes de Abril do anno de mil novecentos e oito n'esta igreja parochial de Nossa Senhora da Penaio e São Pedro concelho de Olaria diocese de Almada na minha presença

compareceram os nubentes Francisco de Sousa Archango junco, proprietário e Elisa de Sousa Archango, donatária, rotulando os quais sei serem os próprios com dispensa de proclamar pelo Exceccissimo Ordinário

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e oito annos natural e baste

sado na Freguesia de Entrecampos a cidade e Patriarcado de Lisboa, parochial de Santa Igreja n'esta Vila, filho legitimo de Joaquim e de Paula Archango natural de Santa Igreja e de Julia Sobral lavares naturala freguesia de Entrecampos a cidade e Patriarcado de Lisboa, e esta é de idade de vinte e um annos natural e baptizado na freguesia da foz do Tejo parocho da Igreja de Olaria, morador n'esta Vila, filho legitimo e de Joaquim Gaspar Archango natural da freguesia de Telheiras e Sesimbra, natural e gallegamente de Pontevedra os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Joaquim da Silva Nardo, camareirante da aposta e parocho da Igreja das Chagas e Vardo, fumador de ástea Vilarof

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~consegui~~ ~~este assento~~, excepto a nubente,

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~consegui~~ ~~este assento~~.

Erat ut supra.

Kampos de Sousa Archango junco  
Elisa de Sousa Archango  
Joao da Cruz Estrela  
Julia Sobral Tavares  
Parocho da Igreja das Chagas e Vardo

Nº 36

Aos dezenas dias do mes de Abril do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora de Rosario freguesia concelho d. Olhão diocese d. Algarve na minha presença

Joaquim  
Sebastião  
Agnas  
e  
Josephina  
da  
Silva.  
compareceram os nubentes Joaquim Sebastião Agnus, comerciante, e Josephina da Silva respectivamente doméstica, ambos os quais sei serem os próprios com

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e quatro annos natural baptizado na freguesia de concelho de Monchique distrito de Faro filha de Joaquim Sebastião Agnus e de Josefa natural de Monchique, ambos moradores n'esta freguesia filha legitimamente de Joaquim Manuel e de Francisca da Conceição, naturais da freguesia de Monchique e ella de idade de vinte e um annos natural baptizada e parochiala Santa Iria freguesia de Monchique distrito de Faro filha illegitima de Maria Anna natural de Santa Iria

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios

João  
José Henrique, José Augusto Lopes, in-  
síndicado, e filhos de casais, e amigos deles,  
Helvécia Morgado Reis e Leonila Bertha  
Gonçalves, ambas moradoras n'esta freguesia.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas fuisse todo assinado, excepto o conju-  
gue que nisto sabe e secreto.

Erat ut supra.

Assinatura da Silva  
José Augusto Santos  
Helvécia Morgado Reis  
Leonila Bertha Gonçalves  
E parochia ampf Antonius papue deyam.

Nº 37

<sup>30</sup>  
Várias  
Aos dezenas dias do mes de Abril do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro de  
Praia a Vila concelho d. Olhão diocese d. Algarve na minha presença

Augusto  
Rodrigues  
Filipe  
compareceram os nubentes Augusto Rodrigues Filipe, tabalho-  
so e Emilia das Dores, respectiva donatária, ambos  
os quais sei serem os próprios com supresa de proclamação pe-  
lo Exequente Ordonario da Diocese

Emilia  
das.  
Dores.  
toda os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos natural e to-  
píficio da freguesia de Boliqueime, concelho  
de Loulé, distrito de Faro, parochiala d'esta  
freguesia, ambos moradores n'esta freguesia, filhos  
de Augusto de José Filipe e de Victoria Ma-  
ria, naturais da freguesia de Boliqueime,  
e elle filha de vinte e tres annos, natural  
e baptizada na freguesia de Loulé  
concelho d. Albufeira distrito de Loulé  
parochiala d'esta freguesia, moradora  
n'esta freguesia filha de Augusto de José  
Rodrigues Picanha e de Luiza Maria,  
ambos também da freguesia de Loulé.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José  
Lamardo da Silva Lopes, typographo, casado  
e Helvécia da Fonseca, casada, Marcelina  
Gonçalves, costureira, moradora n'esta freguesia.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas fuisse assinado a primeira te-  
stemunha por os restantes testemunhas  
excecion.

Erat ut supra.

Assinatura da Silva Lopes  
Francisco  
Augusto Antunes Baptista de Brito

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Garcia Pachos e Rio a Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

António Fortunato compareceram os nubentes António Fortunato, foguerim a Olympia Rio e occupação Sacra, nobreiros os quais sei serem os proprios com Simplicio se proclamou pelo fideiustípico oblatário

Olympia Rio

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de trinta e quatro, hija de Francisco e seu amor natural e Baptista de maia foguerim a Garcia Pachos entre h' lindas a Vila, lameira e Mertola, diocese de Beira, parochial de este Pachos, morada n'esta Vila, filha legitima de Fortunato José e Margarida a anchiça, batizada de sobrenome Olympia e Mertola, e elle tem de vinte e sete annos natural e baptizada na freguesia de Garcia Pachos da Luz e Lagoa, parochial de este Pachos, foguerim a Olhão na Ladeira n'esta Vila, feita legitima a António e Rio, e católica Maria, e primeiro natural de roberto foguerim a Luz e a equita a freguesia a parochial de aguiar os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

José Lucio Alvaro carvalho, euqueiro a Missas fat Domingo na funesta a Mertola, morado na freguesia a Vila Rio e António e Manuel rodrigues opere sacramentos lara foguerim a

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas toto causas auspiciam, excepto a nubente que não esteve.

Erat ut supra.

António Fortunato  
José Luís Alves  
Manuel Joaquim Foguerim  
Opere  
Causa António Baptista Foguerim

21  
Nunes  
Aos vinte dias do mês de Abril do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Garcia Pachos e Rio a Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

Eduardo Martins compareceram os nubentes Eduardo Martins, abegás e Maria Felicidade Fornosinho e occupação lavrante, nobreiros os quais sei serem os proprios com

Maria Felicidade Fornosinho todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e seis annos natural, baptizada e parochial na freguesia e padroeira de Faro, lameira e Mertola, natural da freguesia e padroeira de Lameira, de Maria Lúcia natural da freguesia a Santa Maria a parteira de Lameira, e elle é de nome Silvana, natural e baptizada na freguesia e padroeira de Lameira, parochial de este Pachos, lameira e Mertola, filha legitima a José Rodrigues Torresinho, e Luzia opere sacramentos a sollicito foguerim a Faro

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

Felicidade Fornosinho, caspietivo, José Baptista Leiria Júnior, euqueiro a camarim, morado na freguesia a fatima a linda a Faro

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas couj se acipre a ambiente e com seu testamento por o relator val per de meu assento.

Erat ut supra.

Maria Felicidade Fornosinho  
José Batista Leiria Júnior  
Opere  
Causa António Baptista Foguerim

Nº 40

Aos sete dias do mês de Maio do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora de Paçois n'ela e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença compareceram os nubentes Manuel da Gama, trabalhador de mararia fozzeira, de São João Baptista, concelho de Loulé, natural de Olhão e Maria Conceição, de São João Baptista, concelho de Olhão, natural de Olhão, filha legítima da bretoneira da Pela e de Oliveira Rosário natural de apela freguesia de Olhão, e Olhão, desse de vinte e tres anos, natural baptizada e parochial de mararia fozzeira de Olhão, n'ela, moradora na Rua da Boa Vista, folsa, bretoneira de Loulé, natural de Olhão, e de Domingos Gonçalves de Maria da Luz, desse de vinte e quatro anos, natural de Olhão, apelida a Igreja de Nossa Senhora da Piedade.

Manuel  
da  
Silva  
e  
Maria  
da.  
Conceição

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos, natural e baptizada na freguesia de São João Baptista, de Olhão, concelho de Loulé, natural de Olhão e Maria Conceição, de São João Baptista, concelho de Olhão, natural de Olhão, filha legítima da bretoneira da Pela e de Oliveira Rosário natural de apela freguesia de Olhão, e Olhão, desse de vinte e tres anos, natural baptizada e parochial de mararia fozzeira de Olhão, n'ela, moradora na Rua da Boa Vista, folsa, bretoneira de Loulé, natural de Olhão, e de Domingos Gonçalves de Maria da Luz, desse de vinte e quatro anos, natural de Olhão, apelida a Igreja de Nossa Senhora da Piedade.

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Francisco Rodrigues Neto Júnior, casado, inquilino, morador n'ella Vila e Francisco José, morador na freguesia de Guifões proprietario, casado:

E, para constar lavel este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas corripiu-se assinou a primeira parte munha por os seguintes e subscritos escrever

Erat ut supra.

Francisco Rodrigues Neto Júnior  
Esposo  
e Francisco José  
Esposo

Nº 41

*23*  
*Notaria*  
Aos vinte e vinte dias do mês de Maio do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora de Paçois n'ela e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença compareceram os nubentes Manuel Americo Petrela, natural de São João Baptista, concelho de Loulé, natural de Olhão e Maria Viegas Caldeira, doméstica, solteira os quaes sei serem os proprios com

Manuel  
Americo  
Petrela  
e  
Maria  
Viegas  
Caldeira

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e tres annos, natural baptizada na freguesia de São João Baptista, de Olhão, concelho de Loulé, natural de Olhão e Maria Viegas Caldeira, natural de Olhão, filha legítima de João José Petrela e Maria Joaquina Viegas, já falecida natural de Olhão, e dela de idade de vinte e seis annos natural e baptizada na freguesia de São João Baptista, concelho de Loulé, natural de Olhão e Maria Viegas Caldeira, natural de Olhão, filha legítima de Manuel Viegas Caldeira e Leonor e Vireia Pires, natural de Olhão, apelida freguesia de São Brás do Algarve.

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Francisco Rodrigues Neto Júnior, casado, inquilino, morador n'ella Vila e Francisco José, casado, morador n'ella Vila, Maria Fulmina Petrela, casada, moradora n'ella Vila

E, para constar lavel este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas corripiu-se assinou tra ut supra.

Francisco Rodrigues Neto Júnior  
Esposo  
Maria Viegas Caldeira  
Esposa

Erat ut supra.

François Rodrigues Neto Júnior  
Esposo  
Maria Fulmina Petrela, casada  
Esposa  
Francisco Rodrigues Neto Júnior  
Esposo  
Francisco Rodrigues Neto Júnior  
Esposo

N.º 42

Aos vinte e um dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila de Olhão a freguesia de Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

Antonio de Sousa  
Emanudina do Carmo doméstica, os quais sei serem os proprios com

Antonio  
de  
Sousa  
Palle  
e  
Emanudina  
do  
Carmo.

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos natural e baptizada na parochia de Vila e freguesia de Vila n'esta villa filha legitima de António de Sousa Palle e de Virgínia do Carmo, oratarias desta freguesia; e elle se desse de vinte e tres annos natural baptizada e parochialme. Tendo esta freguesia, supradora n'esta villa filha Legitima de António de Sousa Palle e de Emanudina do Carmo naturas e de freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

João de Sousa Palle, soldado calafate e portador de São Bento, valente cunhado.

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas compreendo em prova por não caberem erros.

Erat ut supra.

O parochio  
ouigualdor de São Bento depõe

N.º 43

<sup>23</sup>  
N.º 43  
Aos cinco dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila de Olhão a freguesia de Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

João de Brito de Lira, comerciante e  
Carolina Esteves da Silva, desempregada doméstica, os quais sei serem os proprios com

João  
de  
Brito  
de  
Sousa

Carolina  
Esteves  
da  
Silva

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e sete annos natural e baptizada na freguesia de São Brás d'Alportel, concelho de São Brás d'Alportel desta freguesia natural e baptizada na freguesia de Olhão, moradora n'esta villa filha legitima de João de Brito de Lira, já falecido, e de Isabel d'Alportel gallegos, naturais e de São Brás d'Alportel. Ela é de vinte e seis annos, natural e baptizada na freguesia de Charneca, concelho de Olhão, filha legitima de António de Sousa Palle (natural e baptizado na freguesia de Vila), parochialme. de Vila, morador n'esta villa, filha legitima de Manuel Gomes, natural da freguesia de Olme e de Serra da Encosta, natural da freguesia de Charneca, concelho de Olhão.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

João Gomes, sua esposa Joaquina Soárez Gómez, Manuel Sebastião Freire, Francisco Melhina da Silva Valenca, casados, moradores n'esta villa.

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas

compreendo em prova por não caberem erros, fa ut supra, João de Brito de Lira e o seu cunhado, o soldado António de Sousa Palle, ouigualdor de São Bento, depõe

Joaquina Gomes, filha de Francisco Melhina da Silva Valenca, casada, moradora n'esta villa.

Aos quinze dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila do Conde na freguesia de Vila do Conde concelho de Olhão diocese de Faro na presença de Reverendo frei António Pacheco, Religioso compareceram os nubentes Joaquim da Costa Garrana, solteiro, e Maria Ermelinda Costa, festeira, ambos os quais sei serem os próprios com o nobreito Reverendo frei António que casou nubentes autorizada assiste ao casamento testemunha.

Manuel Joaquim da Costa Garrana  
Maria Ermelinda Costa  
 todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de trinta e oito annos, natural baptizado e paroquiano desta freguesia morador n'Este Vila filha baptizada de José de Matos Garrana, natural da freguesia a São Lourenço de Marca Baptizado, natural Este freguesia elle trinta e seis annos, natural baptizada e paroquiana desta freguesia, moradora n'Este Vila filha baptizada de Lázaro da Costa natural da freguesia de São Bartolomeu de Rego, filha de José e de Dona Joaquina, natural desta freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Euzebio da Cunha, doutor Domingos Melo e Joaquim da Costa.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas apertamente copiou todos assinando: Euzebio da Cunha, doutor Domingos Melo e Joaquim da Costa  
Maria Ermelinda Costa

Erat ut supra.

José Pacheco, João António Pacheco  
Joaquim da Costa Garrana  
Domingos Melo, doutor Domingos Melo  
Maria Ermelinda Costa  
Joaquim da Costa Garrana  
Paróquia de São Bartolomeu de Rego

*35*  
Nunes  
Aos dezasseis dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila do Conde na freguesia de Vila do Conde concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença compareceram os nubentes João da Silva Soares, barbeiro, e Libânia Pacheco, festeira, ambos os quais sei serem os próprios com

João da Silva Soares e Libânia Pacheco.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de dezoito annos, natural e baptizado na freguesia de Silves, festeira, paroquiano da freguesia de Olhão, morador n'Este Vila filha baptizada de Manuel da Silva Menino, natural da freguesia concelho de Lagoa, festeira, de Helena da Costa, natural e baptizada da freguesia de Lagoa, e ella, festeira, de dezoito annos, natural baptizada e paroquiana da freguesia de Olhão, sobrardia n'Este Vila filha baptizada de Joaquim da Costa Pacheco, natural de São Bartolomeu de Rego, e Joaquim da Costa Pacheco, natural de São Bartolomeu de Rego, e festeira, a terraplenada concelho de Vila do Conde.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Pacheco, festeiro, proprietário e Joaquim da Costa Pacheco, festeiro, concelhe de Vila do Conde, e ambos festeiros.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas assinou todos assinaram.

Erat ut supra.

João da Silva Soares  
Libânia Pacheco  
José Pacheco  
Joaquim da Costa Pacheco  
Paróquia de São Bartolomeu de Rego

N.º 16

Aos dezoito dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Gouvelha de Baias na villa e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

António Amaro maritimo e Joaquim Florencio compareceram os nubentes António Amaro maritimo e Joaquim Florencio, compareceram os nubentes, solteiros os quais sei serem os proprios com díspares de pior humor pelo Exemplifícios Ordinários

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e seis annos natural baptizado

e parochiano d'esta freguesia morador n'esta villa filho legítimo de Francisco José da Gama e Anna Maria Madalena. Esta freguesia, e ella de edade de vinte e um annos natural bastonaria e parochiana d'esta freguesia morador n'esta villa, filha legítima de Manuel Casas e de Joana da Cruz

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Jose Gonçalves, casado, maritimo Joaquim da Palma Viegas, casado, maritimo farto freguez

E, para constar larrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo todos auspiavam, excepto a primeira testemunha que não votou suscitar~~

Erat ut supra.

António Amaro  
Dolinda Florencio

Joaquina da Palma Viegas

O paroch

amp António Baptista Soysas

N.º 17

St. Charles

Aos dezoito dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Gouvelha de Baias na villa e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Joaquim de Sousa Cali, serralheir, e Maria da Conceição Paula, donatária solteira os quais sei serem os proprios com

Joaquim  
de  
Sousa  
Cali

Maria  
da  
Conceição  
Paula.

Os nubentes nasceram em Olhão, a dezasseis de Agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco.  
D. António G. Soysas

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e um annos natural baptizado e parochiano d'esta freguesia morador n'esta villa filho legítimo de Joaquim de Sousa Cali, natural e freguez de Gouvelha de Baias, freguez de Gouvelha de Baias, e Maria da Conceição Paula, natural e freguez de Gouvelha de Baias, freguez de Gouvelha de Baias, e Maria da Conceição Paula, natural, bastonaria e parochiana d'esta freguesia moradora n'esta villa filha legítima de Manuel Lopez Paula e de Maria da Conceição Viegas, naturais de Gouvelha de Baias freguez

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios José Segundo Machado Soysas, e José da Cruz Soysas, inquilino, solteiro morador n'esta villa

E, para constar larrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo auspiavam~~

Erat ut supra.

Joaquim de Sousa Cali  
Joaquina da Conceição Paula  
José Augusto Machado Soysas

Emilia Paula

D. António G. Soysas, freguez de Gouvelha de Baias.

N.º 48

Aos vinte e um dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

compareceram os nubentes José Maria a filha, casado e Maria da Conceição, casada, solteiros os quais sei serem os proprios com

José  
Maria  
da  
Silva  
e  
Maria  
dos  
Carros.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e quatro annos, natural e baptizado na Igreja de aquiesca, casado de Getaria Belo de resto parochial da Igreja de Olhão, morador n'esta Vila, filho legítimo de José Pedro Correia e de Rita Panta, natural fœr d'esta freguesia, digno, natural e respeitável freguezia de Olhão; e dela fœr de dezoito annos, natural, baptizada e fœr d'esta freguesia, moradora n'esta Vila, filha de António de Agostinho Correia e de Cipria e de sua choutaria a filha Delas que o pais os nubentos tem deles casados por José Pedro de Lameira e Rita a filha os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios e tio materno José Maria Soares, casado, casadinho e Francisco José da Fonseca, casado, catófato, morador d'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas caiu-se amparar a conjugal velha testemunha por os restantes não sabrem escrever.

Erat ut supra.

Maria da Conceição Silva  
Francisco Bentos da Fonseca

Oposse  
ouro António Baptista Díezal

N.º 49

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro e São João da Vila e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

compareceram os nubentes José Luiz d'Almeida, casado e Francisca e Anna Oliveira, casadas, solteiras os quais sei serem os proprios com

José  
Luiz

e  
Florinda  
de  
Carro  
Oliveira.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos, natural, baptizada e parochial de resto freguesia, morador n'esta Vila, filho legítimo de José Luiz d'Almeida e de Francisca e casado, natural, baptizado e parochial da freguesia de Faro e dela d'origem de vinte e cinco annos, natural, baptizada e parochial da freguesia morador n'esta Vila, filha legítima de José Luiz d'Almeida e de Francisca e de Maria Baptista casadas d'esta freguesia.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Gomes, e Francisco José da Fonseca, magistrados, casados, natural, fœr d'esta Vila, Maria Manoel, viúva e Maria dos Anjos d'origem Vila, casada, moradora d'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas caiu-se amparar a conjugal velha testemunha por os restantes não sabrem escrever.

Erat ut supra.

Maria da Conceição Silva  
Oposse  
ouro António Baptista Díezal

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro de Ossorão a Aldeia concelho de Olhão diocese d'Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Emanuel Gómez pedroso e Francisca do Carmo D'encícias Almeida, solteiros os quais sei serem os próprios com

Manuel  
Murtas  
e  
Franciscina  
do  
Carmo.

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e oito annos natural baptizado e paoceliano desta freguesia, novente e nove da vida, filho legitimo de Manuel Gómez Gómez e de Maria a conciçao de Rei, naturas de feugueira, e ella de idade de vinte e oito annos natural e baptizada no baptisterio de São João Baptista de Almancil e festejada, Patriarca de Lisboa, paoceliana é de freguesia natural dos Santos Justo e Pastor, filha de Francisco natural e freguezia de São Joaquim de Lagoa e Maria Barbara de Lagoa, natural de São Joaquim de Lagoa, nubente que tem por nome de Emanuel Gómez Gómez.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Joao de Oliveira, casas, Joaquim Ferreira Baptista de Lagoa, Maria a Joaquina Ferreira, Maria Joaquina Ferreira, casadas ambos de Nossa Senhora.

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas, comissão ampliou os nubentes e testemunhas, excepto a ultima que não pode comparecer.

Erat ut supra.

Manuel Gómez Murtas  
Francina do Carmo Maria de Oliveira Ferreira  
Joao de Oliveira  
Santos Justo  
Parocho Tomaz Antunes Baptista de Lagoa

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro de Ossorão a Aldeia concelho de Olhão diocese d'Algarve na minha presença

Innocencio  
do  
Carmo  
e  
Laura  
da  
Conceição

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e oito annos natural baptizado e paoceliano desta freguesia, noventa e nove da vida, filho legitimo de Joao Gómez e de Maria a conciçao Lopez, naturas de São Pedro de Ossorão, e de idade de quinze annos natural baptizado e paoceliano é de freguesia Alvor, nubora neta Nilda, filha legitima de José Rocha e de Maria da Conceição, naturas de São Pedro de Ossorão

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José de Roelha, solteiro e José de Roelha casado, casas, José da Costa Faria, sua esposa Maria Joaquina Ferreira, e Joaquim Ferreira, ambos de Nossa Senhora.

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas, comissão ampliou os nubentes e testemunhas, excepto a ultima que não pode comparecer.

Erat ut supra.

Laura da  
Conceição  
Opaiocha  
Joey Antunes Baptista de Lagoa.

Aos vinte e quatro dias do mes de Junho, do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Jana Feliz de Paraíso de Olhão e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Emygdio dos Santos, natural, e Telmo da Luzia Felicidade, solteiro, os quais sei serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Excellentissimus Obispus.

todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e seis annos, natural, baptizado e parochial n'essa, natural, baptizado na freguesia de São Clemente de Olhão, filho de Frigato, natural, e Lameira, natural de Olhão, natural n'essa villa, filho de Manuel Gomes e Joana de Braga, naturais a Santa Igreja de Loulé; e esta, Idalia, de vinte e seis annos, natural, baptizada e parochial n'essa freguesia, natural de Olhão, filha de Bento Ferreira e Gilva de Maria Lopes e Ribeiro, nubentes n'essa freguesia. Declara-se nubente e Idalia de vinte e um annos.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Gomes e Joaq. Henriquez, casado, proprietario, e Maria Viegas Liral, casada, honoranda, n'essa villa.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas coujgo ro' estg auifanu por apertar nas valenças emas.

Erat ut supra.

Manuel Henriquez da Cunha Fernandes  
Maria Viegas Liral  
Casado  
Coujgo Antonio Baptista Leyal

28  
Vilanova  
Aos vinte e cinco dias do mes de Junho, do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Jana Feliz de Paraíso de Olhão e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Joaquim Alberto Gomes, natural, e Ida do Rosario Gomes, solteira, os quais sei serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Excellentissimus Obispus.

todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de trinta annos, natural, baptizado e parochial n'essa freguesia, morador n'essa villa, filho legítimo de Joaquim Bento Gomes e Ida Maria Guedes, naturais de Santa Igreja, de vinte e sete annos, natural, baptizada e parochial n'essa freguesia morador n'essa villa, filha legítima de Ida e António Guedes, natural de Carvoeiro, e de Rito de Carmo, natural da freguesia de Nossa Senhora.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Gomes, solteiro, e Francisco Gonçalves Lira, casado, proprietario, morador n'essa villa.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas coujgo auifanu.

Erat ut supra.

Joaquim Alberto Gomes  
Ida do Rosario Gomes  
Manuel Dias Lira  
Francisco Gonçalves Lira  
casado Coujgo António Baptista Leyal

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário a Alde e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

Manuel Dias Paraca  
e Violante Rosa Raming, somenteiros, solteiros,  
comparceram os nubentes Manuel Dias Paraca, maritimo  
e Violante Rosa Raming, somenteira, solteiros,  
os quais sei serem os proprios com suprema de proclamação  
pelo Fielettergario Ostensario e

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e um annos, natural ba-  
ptizado e parochiano d'esta freguesia, morador  
n'esta Vila, filha legitima de Joaquim Gentil  
Paraca e de Nossa Senhora da Esperanca, profissaria  
d'freguesia de Santa Maria de Olhão e menor au-  
to natural, baptizada e parochiana d'esta  
freguesia, moradora n'esta Vila, filha legiti-  
ma de António José Raming e de Luisa de  
Carvalho, natural d'esta freguesia.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio proce-  
dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Aposto-  
lica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Joaquim  
Alberto Paraca, casado e Francisco Romão  
Lima, solteiro, maritimo, morador n'esi-  
ta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges  
e testemunhas camigo auxiliar.

Erat ut supra,  
Manuel Dias Paraca  
Violante Rosa Raming  
Joaquim Alberto Paraca  
Francisco Romão Lima  
O parochio João Antônio Baptista de Carvalho

39  
Vilhena  
Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário a Alde e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

João da Silva  
e  
Anna Maria.  
comparceram os nubentes João da Silva, maritimo e su-  
ma Maria, somenteira, solteiros  
os quais sei serem os proprios com suprema de procla-  
mas pelo Fielettergario Ostensario

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e quatro annos, natural, ba-  
ptizado e parochiano d'esta freguesia, morador  
n'esta Vila, filho legitimo de Eusébio da Silva  
e de Maria Góis, naturalas d'esta fe-  
reguesia e elle igualas ou dezenove annos  
natural, baptizada e parochiana d'esta fe-  
reguesia, moradora n'esta Vila, filha legiti-  
ma de António Lopes e de Maria do Car-  
mo, naturais d'esta freguesia.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio proce-  
dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Aposto-  
lica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios o pa-  
reiro inubente António Lopes, casado, ma-  
ritimo, e o tio paterno José Fernandes  
maritimo, casado, morador n'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges  
e testemunhas camigo auxiliar (ou conjugue auxiliar)  
por a Testemunha n'esi haber e querer assinar.

Erat ut supra,  
João da Silva  
Anna Maria  
Francisco  
António Baptista de Carvalho

N.º 56

*José Fernando e Laura de Sousa*  
 Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Garrachão, concelho de Olhão, diocese de Algarve na minha presença compareceram os nubentes Laura de Sousa, donatária e José Fernando, maritimo, solteiro os quais sei serem os próprios com si pôr a proclamar pelo Frei Domingos Ortolano.

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de Trinta e seis annos, natural, Septuagésimo e parochiano d'esta Igreja, morador n'esta Vila, filho legitimo de Pedro Viegas e de Graciana Gómez, naturais d'esta Igreja. Della sesenta e cinco, de vinte e sete annos, natural, baptizado e parochiano d'esta Igreja, filho legitimo de António Lopes, casado, e José Lopes, casado, maritimo, irmão do nubente, morador n'esta Vila.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios António Lopes, casado, e José Lopes, casado, maritimo, irmão do nubente, morador n'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, couço não atraia a nubente por or restantes não afresou sequer.

Erat ut supra.

*Laura de Sousa.*

*O Pároco.*

*Ango António Baptista de Freitas*

N.º 57

*30 de Julho*  
 Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Torres Vedras, concelho de Torres Vedras, diocese de Elvas na minha presença

*Clemente Mascotte e Francellina dos Reis Viegas*  
 compareceram os nubentes Clemente Mascotte, maritimo e Francellina dos Reis Viegas, donatária, solteiros os quais sei serem os próprios com

*de Francellina dos Reis Viegas*  
 todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e três annos, exposito baptizado n'esta Igreja; e elle Vizade de vinte e três annos, natural, baptizada e parochiana d'esta Igreja, moradora n'esta Vila filha legitimaria de António Viegas e de Maria Pereira, naturais d'esta Igreja.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Manuel Loureiro e Francisco José Dias, casados, donatimos, moradores d'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, couço não atraia a nubente por or restantes não afresou sequer.

Erat ut supra.

*O Pároco*  
*Ango António Baptista de Freitas*

Aos vinte e sete dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Jesus fechada por sacristia e concelho de Olhas diocese d'Alfaiate na minha presencia compareceram os nubentes Francisco de Oliveira natural de Maria do Rosario Figueira, recueta, solteiro os quais sei serem os proprios com

Francisco  
d'Oliveira  
e  
Maria  
do  
Rosario  
Figueira.

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e sete annos, natural, baptizado e parochiano desta freguesia, morador n'a villa feito baptismo de Francisco Silveira e de Maria Baptista Viegas, naturais d'esta freguesia; e elle desse e vinte e um annos natural e baptizado e esta freguesia, morador n'a villa, filha illegitima de Maria Gesturio, natural e baptizado d'Elviro e de sua moglie que ja faleceu.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Jose de Jesus Aguiar, Francisco Lacerda, Pedro Aguiar e Joaquim Esteves e tambem morador n'a villa, Maria Joaquina Gomes, Catharina Coutinho Figueira

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, os quais se acusam a nubente, a quem se terceira e quarta testemunhas por o certanto nos laborem euvos.

Erat ut supra.

Maria de Rosario Figueira  
Baptista Coutinho Aguiar  
Eduardo de Carne Carromba  
José de Lacerda Aguiar  
Operario conservaria baptista delgado

Aos vinte e sete dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Jesus fechada por sacristia e concelho de Olhas diocese d'Alfaiate na minha presencia

Domingos das Lachas, manuel, e Anna Lopes Pereira, recueta, solteira os quais sei serem os proprios com

Domingos  
das Lachas  
e Anna  
Lopes  
Pereira

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de quarenta e quatro annos, natural, baptizado e consagrado a esta Igreja morador n'a villa vizinha de Pregos de Jesus falecido n'a villa feito baptismo de Manuel Joaquim Lachas e de Anna Pregos, natural da Pregos; e elle desse e vinte e tres annos natural, baptizada e parochiana desta Igreja, moradora n'a villa feita baptismo de Francisco Pereira Figueiroa e de Maria Joaquina Silveira natural d'esta freguesia.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Domingos das Lachas, Jose de Brito, casados matrimoniais, Francisco de Rosario e Maria Baptista, casados, morador n'a villa

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, os quais se acusam a nubente, a quem se terceira e quarta testemunhas por o certanto nos laborem euvos.

Erat ut supra.

Anna Lopes Prira,  
Baptista de Rosario  
Maria Batista  
Operario conservaria baptista delgado

Aos vinte e nove dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro de Pavia a Vila e concelho d' Elvas diocese de Évora na mesma presencia

compareceram os nubentes Antônio Liborio, natural da  
Cidade Cardoso, sacerdote, solteiro,  
os quais se serem os proprios com dispensa de proclamar  
pelo Exercício do Ofício

Antônio  
Liborio  
e  
Cidade  
Cardoso.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e tres annos, natural a Vila Nova de Portimão baptizada e consagrada á Santa  
Fazenda morador n'esta Vila, filho legitimos  
de Francisco da Cunha e de Maria de Jesus  
naturala elle a freguesia de Vila de Lagoa  
e ella a freguesia de Almeida, e a nubente  
Lourdes A. Díaz de e tres annos, natural e  
habitante no povoado de Vilar, concelho de  
Almeida, e filha de Joaquim da Cunha  
natural da freguesia de Vila de Lagoa  
e a nubente Lourdes A. Díaz de e filha de  
Francisco da Cunha e de Maria de Jesus  
naturala elle a freguesia de Vila de Lagoa  
e a nubente Lourdes A. Díaz de e filha de  
Francisco da Cunha e de Maria de Jesus naturala  
elle a freguesia de Vila de Lagoa

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Antônio  
Martins Bagarato casado e a sua  
e nubente, solteira, martinho, morador  
na Vila e Antônio Victorino Bagarato  
solteiro, natural da Vila

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, como se avizinha a nubento e a sumaria para testemunha por os nubentes mas sabem  
excessos de nubento e nubente determinados.

Erat ut supra.

Cidade Cardoso

Antônio Victorino Bagarato

O santo

congo Antônio Baptista Selgado

Aos vinte e nove dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Pedro de Pavia a Vila e concelho d' Elvas diocese de Évora na  
presencia do Reverendo Padre José Fachado Gonçalves canonigo beneficiario  
comparceram os nubentes Francisco de Oliveira Aguiar,  
natural da freguesia de Barbara da Conceição, solteiro, sacerdote  
os quais se serem os proprios com dispensa de proclamar  
pelo Exercício do Ofício

Francisco  
de  
Mendanha  
e  
Domingos

J.  
Barbara  
da  
Conceição

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de cinquenta e seis annos, nascida  
a Antonia Figueira falecida n'esta freguesia, e filha  
de Joaquim da Cunha e de Maria de Jesus  
natural e habitante a Vila de Vilar, e de Bernardo  
da Conceição natural e freguesia de Vila  
de Vilar, e a nubente Barbara da Conceição  
natural e habitante a Vila de Vilar  
e Maria fachado de Góis e Gonçalves padres  
religiosos bem casados e nubentes de  
João Leirante e de Maria das Dores natural  
e freguesia de Vila de Vilar  
os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Joa-  
quim da Cunha e Maria fachado casados abegad e apa-  
rencia de freguesia a serch e Gonçalves  
natural e freguesia de Vilar

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, como se avizinha a nubento e a sumaria para testemunha por os nubentes mas sabem excessos de nubento e nubente determinados.

Erat ut supra.

Sigilho de José E. Coelho

O santo

congo Antônio Baptista Selgado

Aos vinte e nove dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Gonçalo da Pena e Pela e concelho de Olhão diocese do Algarve  
na minha presença

compareceram os nubentes Manuel Joaquim da Silva, marido  
José Henrique da Conceição, viúvo, residente, velhinho  
os quais sei serem os próprios com

Manuel Joaquim da Silva  
e Henrique da Conceição

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e oito annos, natural e baptizado e Lameirinha é este peregrino nascido e n'esta vila de Olhão por Manuel Joaquim da Silva, natural e peregrino  
(Eloy, concelho de Tavira) de Catarina Raymunda, natural d'este peregrino e de 16 annos, ed  
viúvo e novo casado natural e baptizado  
est peregrino de Maria da Cunha, apelida de da Pena e da Lapa e da Pena é esta vila de Olhão e António da Silveira  
Rodrígues Machado e Francisco da Conceição, naturais d'este peregrino e  
nascidos em Olhão.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José

Rigas (Capriano, viúvo) e Manuel Correia,  
selder, morador n'esta vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~coujgo~~ não assinaram por não satis-  
fazerem acharer.

Erat ut supra.

António Baptista de Carvalho

Aos vinte e nove dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Gonçalo da Pena e Pela e concelho d' Olhão diocese d'

João Martins Gaiota, viúvo e Ju-  
liana da Conceição, viúva, residente, ambas de Olhão  
os quais sei serem os próprios com o tempo de proclamação  
pelo Excellentíssimo Ortuaio

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e oito annos, natural e baptizado, n'esta freguesia, morador e n'esta vila,  
filho da Maria da Conceição, peregrina n'esta vila,  
e filha legítima de João Martins Gaiota  
e da Maria da Conceição, natural d'esta  
freguesia e n'esta vila d'ellos nascido an-  
no natural, baptizado e parochial da  
n'esta freguesia, morador n'esta vila, filha  
legítima de João Graciano de Góis,  
de Conceição, natural d'esta freguesia.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios João  
or Góis, António e José de Con-  
ceição, colono, morador n'esta  
vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~coujgo~~ não assinaram por não satis-  
fazerem acharer.

Erat ut supra.

Juliana da Conceição  
Exemplificada da conceição  
de Olhão  
António Baptista de Carvalho

Aos vinte e um dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila Póvoa de Olhão concelho d' Olhão diocese d' Algarve na minha presença

*José dos Santos*  
João  
das  
Santos  
e  
Dinah  
da  
Cruz.

compareceram os nubentes José dos Santos natural de Vila da Cruz, testemunha, solteiro os quais sei serem os próprios com simpatia se proclamou fidalgo Excedentário Estimado

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos natural baptizado e para Maria da Cunha desta freguesia nascido n'esta Vila filho de António da Costa e Joaquim Rodrigues e de Maria Catharina sua natural de Vila da Cruz e de idade de vinte e um annos natural baptizado e para Juliana da Conceição nascida Vila da Cruz filha de Manuel da Cruz e de Maria Justa, testemunha desta freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Martins Gaiota, maestro de vila e esposo Juliana da Conceição, nascida Vila da Cruz

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas conseguiu-se aniquiar a nubilação seguida testemunha por os entrelaes das rubricas exectas

Era ut supra.

Dina da Cruz  
Juliana da Conceição

Esposa  
mogno António Baptista de Freitas

*Feliciano  
Estevan  
e  
Iolanda  
Pereira*  
dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila Póvoa de Olhão concelho d' Olhão diocese d' Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Feliciano Galvão, testemunha e Iolanda Pereira, comparsa de Vila da Cruz, solteiros os quais sei serem os próprios com

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e um annos natural baptizado e para Maria da Cunha desta freguesia nascido n'esta Vila filha de António da Cruz e de vinte e um annos natural baptizado e para Juliana da Cunha desta freguesia nascida n'esta Vila filha de António Pereira e de Maria Justa, testemunha de ambos os nubentes de Vila da Cruz

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Luiz da Cruz, Simplício, cura e José Faria de Menezes, testemunha, concerto, nascido n'esta Vila, filha de António Pereira e de Maria Justa, testemunha, também natural n'esta Vila e filha de António Roche, cura.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas conseguiu-se aniquiar a nubilação que suas rubricas exectas.

Feliciano Galvão

Era ut supra.

*Anna dos Santos Roche  
Maria José Correia  
Luis da Cruz Simplício  
José Faria de Menezes  
Joaquim António Baptista de Freitas*

Aos seis dias do mês de Julho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de João da Cruz e Praia das Vilas e concelho de Olhão diocese de Faro na mínima presença

João Pedro da Cruz e Umbelino do Carmo Correia compareceram os nubentes José Pedro da Cruz, soldado e Ilda Belarmino da Correia, donzelha de someteria, estando os quais eu serem os próprios com dispensa de proclamação pelo Excellency Bispo de Faro.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de trinta e quatro annos, natural e baptizado na Igreja da Sé de Faro, parochialista desta Igreja, donzela Vila, filha legítima de José Pedro da Cruz e de Jacobina da Silveira, natural e baptizada na Igreja da Luz de Faro, parochialista de esta Igreja, promessa não de vida, filha legítima de João da Cruz e Conceição, e de Maria Joaquim Correia, natural e baptizada na Igreja da Sé de Faro.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José da Cruz, Joaquim Lopes Júnior, Paulo da Cunha, António Batista Capateiro e Manuel Joaquim Lopes, barão, secretário, morador na vila.

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas carimbo autógrafo

Erat ut supra.

João Pedro da Cruz  
Umbelino do Carmo Correia

João da Cruz Monteiro Júnior  
Manuel Joaquim Lopes  
Barão da Cunha António Batista Capateiro

Aos dezessete dias do mês de Julho do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de João da Cruz e Praia das Vilas e concelho de Olhão diocese de Faro na mínima presença

António Batista Alberto compareceram os nubentes António Batista Alberto, natural e agricultor da Vila, soldado, estando os quais eu serem os próprios com dispensa de proclamação pelo Excellency Bispo de Faro.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de trinta e quatro annos, natural e baptizado na Igreja da Sé de Faro, parochialista desta Igreja, donzela Vila, filha legítima de João Batista Alberto, natural e baptizado na Igreja da Sé de Faro, parochialista de esta Igreja, e esta donzela de trinta e quatro annos, natural e baptizada na Igreja da Praia, fechada a Remunção (S. Pedro), parochialista de esta Igreja, e Olhão moradora na Vila, filha legítima de José da Cruz e Conceição, e de Amélia Capateiro, natural elle da Cunha, e Roxo (S. Bento) e elle da Correia e Remunção e S. Pedro.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Carlos, a filha sobrinha, secretária a Administrador do concelho e Manuel Reis e João, padre, casados, bentos e da Vila.

E, para constar larei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas carimbo autógrafo,

Erat ut supra.

António Batista Alberto  
Agripina Rosário  
Carlos da Silveira Neto  
António Henrique da Cunha Júnior  
Barão da Cunha António Batista Capateiro

Nº 68

Aos dezenas dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e seis n'esta igreja parochial de Vila e concelho d' Olhão diocese de Algarve na minha presença

António  
Joaquim  
e  
Laurinda  
Ramos. compareceram os nubentes António João Ramos Luzia Costela, testemunhas os quais sei serem os proprios com deleita de procederem a fala Fazendíssimo Ornáio e

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e seis annos natural baptizado e professo natural e baptizado no baptismo da Igreja de Vila, concelhos de Olhão. Esta mesma parochial é de la freguesia, nascido n'esta villa filho continuo de José Ramos esposo de Júlia Costela, nascida e natural da freguesia de Vila a freguesia de Vila, filha de Francisco Viegas e Conceição Viegas, natural da freguesia de Vila baptizada no baptismo da Igreja de Vila e de Francisco Viegas e Conceição Viegas natural da freguesia de Vila nascido n'esta villa, filha continuo de Francisco Viegas e Conceição Viegas, natural da freguesia de Vila, baptizada no baptismo da Igreja de Vila e de Francisco Viegas e Conceição Viegas natural da freguesia de Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas carlos o amigo a francisco luzia costela pelo marido e muller os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Matre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Henrique e José junior, casado, indumenta sacerdote da parochial de Almancil Ramoneira, sapateiro, morador n'esta villa.

Erat ut supra.

Manuel Henrique da Luz Junio  
opac  
sug. António Batista Viegal

Nº 69

Aos dezenas dias do mês de Julho do anno de mil novecentos e vinte e seis n'esta igreja parochial de Vila e concelho d' Olhão diocese de Algarve na minha presença

Francisco  
Martins  
Victorino

Maria  
da  
Conceição  
Viegas. todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e seis annos natural baptizado e professo natural da freguesia de Vila, filha continuo de Francisco Martins e Conceição Viegas, natural da freguesia de Vila, baptizada e parochiana de Vila, nascida n'esta villa filha testemunha de Manuel Baptista e de Conceição Viegas.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Henrique e José junior, casado, proprietário, e Abraão Ribeiro Baptista tais o marido e muller n'esta vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas carlos o amigo a francisco luzia costela pelo marido e muller os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Matre Igreja Catholica Apostolica Romana.

Erat ut supra.

Francisco Martins Victorino  
Maria da Conceição Viegas  
Manuel Henrique da Luz Junio  
Eduardo Rosa Santos Batista  
oparada (ouro) António Baptista Ribeiro

Aos treze dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e um, n'esta igreja parochial de Vazão Lobaia do Rosário a Villa e concelho de Olhas diocese de Almeida na presença de Reverendo Padre Joaquim José Madalfo Gonçalves compareceram os nubentes como noiva e noivo, os respectivos pais José dos Santos Graca Coelhos e Marianna Guerreiro os quais sei serem os próprios com

José  
dos  
Santos  
Graca  
Coelhos  
e  
Marianna  
Guerreiro.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e nove annos, sete e meia natural baptizado e paroquianus da freguesia de São Bartolomeu de Guelfo, residente na villa de acto de Caso Longo, filho de Domingos da Manuel dos Santos Graca Coelhos e de Maria da Conceição natural ex-cohorteira legítima de José Guerreiro e da freguesia de Guelfo, e ella também sete e meia natural e baptizada na freguesia de Caso Longo, residente na paroquia de Guelfo, moradora no sitio de Poco Longo, filha legítima de José Guerreiro e de Joaquina de Freitas

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José de Brito Barreto, casado comerciante e José Francisco Correia, casado, próprio filhos.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas anjo grama.

Erat ut supra

José dos Santos Graca Coelhos  
Maria Graca Coelhos  
José de Brito Barreto  
e José Francisco Correia  
o quallos (ou)z Antunes Baptista de Freitas

Aos vinte e um dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e um, n'esta igreja parochial de Vazão Lobaia do Rosário a Villa e concelho de Olhas diocese de Almeida na minha presença

Joaquim de Mattos Garrido e Anna Virtuosa compareceram os nubentes Joaquim de Mattos Garrido, natural baptizado e paroquianus da freguesia de São Bartolomeu de Guelfo, residente na villa, filho batizado de Joaquim de Mattos Garrido fidalgo e de Maria da Conceição natural da freguesia de Guelfo, e ella, Joaquina de Mattos Garrido, natural baptizada e paroquianus da freguesia de Guelfo, residente na villa, filha batizada de José Tomás de Oliveira e de Felismina natural fidalgo. Declaram por estes actos resumidos como filhos: Luís Joaquim nascido a 13 de Outubro de 1913; Maria nascida a 19 de Outubro de 1915; Eustáquio, nascido a 14 de Junho de 1919 e Adela Fernanda, nascida a 9 de Outubro de 1921, e que os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Pedro Barbosa, casado, marinheiro e Manuel Pedro Barbosa, solteiro, apelido casado e este comerciante, morador na villa.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas, encerro de assinar e rubricar e de ser lido por mim e nubentes para que o nubente o assine e responda testemunha por os testemunhas mas não assinem.

Erat ut supra

Joaquina Virtuosa

Manuel Pedro Barbosa

Operário

com António José Baptista de Freitas.

N.º 72

Aos seis dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Faria Lugar da Poraisa a Vila e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

José  
Assunção  
Chameca  
Lídia  
de  
Sousa.

compareceram os nubentes João Francisco Chameca, natural,  
e Lídia de Lídia ocupação doméstica, solteiros  
os quais sei serem os próprios com

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de dez e seis annos, natural baptizado e paroquiano ésta freguesia, morador n'esta Vila, filha legítima de Francisco Sá Gomes e Francina Chameca e de homen de conceito, natural a freguesia de Faz. Graciliano de Freitas, ésta paróquia; esta Faria de Assunção é natural e baptizada na Igreja e paróquia de Carrapateira e revela Vila diocese, paroquiana ésta freguesia de Olhão moradora n'esta Vila, filha legítima de João de Sousa, natural a freguesia de Re. Clemente de Loulé e Gentilino de Faria, na freguesia de Faria e João Lourenço de Almeida, concelho de Loulé.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios João Francisco de Faria, natural, ocupação doméstica, morador n'esta freguesia e Salvador de Faria, garnelilho, casado, Francinha, natura, maritimo, morador n'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas compre ao supra a punica testemunha por o restante nos nubentes compre

Erat ut supra.

José António Faria  
Espírito  
anjo António Baptista Beirão

N.º 73

38  
Ribeiro  
Aos dez dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Faria Lugar da Poraisa a Vila e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

Eduardo  
Luiz  
Silva  
e  
Maria  
Graciliana  
Viegas.

compareceram os nubentes Eduardo Luiz Silva, casamento ante María Graciliana Viegas ocupação doméstica, solturos os quais sei serem os próprios com

todos os papéis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de dez e seis annos, natural e baptizado na freguesia de Fátima, revela casado e curavel e Tavira paroquiano ésta freguesia de Olhão, morador n'esta Vila, filha legítima de Daniel Coutinho, natural a freguesia de Lagoa, casado e Tavira e António de Faria, natural a freguesia de Vila Real das Flores e casado e Tavira, revela curavel e Leite de dez e dez annos, natural baptizado e paroquiano ésta freguesia, morador n'esta Vila, filha legítima de Helios Viegas e de Faria de conceito, natural a freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Daniel Coutinho e Luiz Júnior, casado, Eduardo Luiz Silva, casado, Graciliana Viegas, casada e António Viegas, casado.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas compre ao supra.

Erat ut supra.

Eduardo Luiz Silva  
Maria Graciliana Viegas  
Manoel Henrique da Cruz Júnior  
João Luiz Viegas  
Eduardo Loureiro António Baptista Beirão

N. 174

Aos dezasseis dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e quarenta e um n'esta igreja parochial de Praia da Estrela de Fornais a Vila e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios José

lica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios forem  
Pedro Alves Junior, portador da carteira de Theodo-  
zo e seu filho Bernardo, e o Dr. José, ministro  
na sua fórmula.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugues e testemunhas ~~cozinhil~~ ~~vi~~ ~~arrisca~~ ~~a~~ ~~mudanca~~ ~~e~~ ~~refeira~~  
~~testemunha~~ ~~por~~ ~~o~~ ~~aperto~~ ~~que~~ ~~me~~ ~~deve~~ ~~ter~~  
assinar.

Erat ut supra. *François Félixino Calaz*  
*Therape de Carne. Hispaniolae*  
*Espanhol.*  
*only Euclat et Papista Segnat*

N. 75

Aos dez, dias do mês de Setembro do anno de mil novecentos e treze n'esta igreja parochial de Sa<sup>n</sup>ta C<sup>a</sup>r<sup>o</sup>la concelho de Olhão diocese de Faro na m<sup>is</sup>ma presença

José de Sousa

Pereira  
e  
Maria  
do  
Carvalho  
Oliveira

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e oito annos natural e baptizada na freguesia de São Martinho de Estrela, casa pessoa de Francisco, paroquianus da freguesia de São Martinho de Estrela, filho bastardo de José de Souza Lacerda e Francisca de Almeida de Santos, natural de São Pedro da Cova, e elle de vinte e seis annos, natural e baptizada e paroquianas da nobreza freguesia de Estrela, moço de vinte e cinco annos de idade de João de Lobo e filha bastarda de Joaquim d'Oliveira e de Maria a Figueiredo, este, baptizado no dia de São João, e elle natural na respectiva freguesia de Estrela.

o quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios ~~Luis~~<sup>Luiz</sup> e ~~Antonio~~<sup>Antônio</sup> Carreiro, invidentes, Joaquim Lins  
Reis, invidente, Getulio de Oliveira, falecido, e  
vivas, Josefa Lourenco das Neves, viúva, observando  
esta Vida, amou o seu marido e casal.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~coupos~~ ~~todos~~ ~~assignarei~~ excepto o ultima determinante que não rabe escrever São Pedro  
José de Sousa Pereira.

Erat ut supra

Maria de Carmo Oliveira  
de Souza Portes Carvalho  
Francais: Luiz Inacio  
Portuguese: Josefa de Sousa  
Bacchus contra a cultura judeu-brasileira

Nº 46

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila e concelho de Oliveira e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

Miguel do Carmo Viegas, matrício e Albertina Maria Conceição Ferreira, noiteiros os quais se serem os próprios com

Teresa e Albertina Maria natural da Freguesia de Vila e concelho de Olhão filha legítima de Maria da Conceição Ferreira natural da Freguesia das Lajes do Pico, e Manuel Francisco Ferreira natural da Freguesia das Lajes do Pico, e Manuel Francisco Ferreira natural da Freguesia de Vila e concelho de Olhão testemunhas

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Adolfo Guerreiro de Faria, casado, oficial de diligências, Salvador da Cruz, negociante de peixaria, morador n'este Vila, Maria Isopoldina, casada e Idalinda da Conceição Viegas, solteira, moradora n'este Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas como ao auxílio a juntar e tenciam testemunhas por o resultado não obtemperar o mesmo:

Erat ut supra.

Rafael Gomes  
Parochy  
Maria do Rosario  
Conselheira  
Ano de 1921

Nº 47

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença, com licença do Exequente o Exequente

Manuel de Souza compareceram os nubentes Manuel de Souza, matrício e Garcia da Conceição Silva, noiteira, os quais se serem os próprios com sapientia e proclamares pelo Exequente o Exequente

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e quatro annos naturais, baptizado e parochial de Santa Igreja, morador n'este Vila, filho legítimo de Manuel da Conceição, natural da Freguesia e de Garcia da Conceição, naturais Santa Igreja, e da Silva, de vinte e seis annos, natural e baptizada na Igreja de Santo António de Carvalho, Coneche e Tavira, parochial de Santa Igreja, moradora n'este Vila, feita lexitima de Manuel Francisco Ferreira, casado de Vila e concelho de Olhão natural da Freguesia de Tavira, e Conceição, natural da Freguesia de Tavira

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Manuel Ferreira, casado e Maria do Carmo, matrício, casado e António Ferreira, solteiro, morador n'este Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas como ao auxílio a juntar e tenciam testemunhas por o resultado não obtemperar o mesmo:

Erat ut supra.

Ana do Rosario Costa  
Parochy  
Ano de 1921

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário a Fidele concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

compareceram os nubentes João Martins, trabalhador, e Maria das Dores, dona de casa, ambos naturais e baptizados na freguesia de São Sebastião de Lagos, concelho de Lagos, distrito de Faro, parochial da freguesia de Olhão, morados n'esta vila, filhos legítimos de Francisco Joaquim e de Isabel Joaquim, naturais da freguesia de Santa Catarina da Luz, concelho de Lagos, e dela, Geraldo, de vinte e oito annos, natural e baptizado na freguesia de Nossa Senhora da Graça e das Angústias, da Vila de Lagos, filha legítima de João à Cruz e de Christina das Dores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça e de Moncarapacho, freguesia de Lagos.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e cinco annos, natural e baptizado na freguesia de São Sebastião de Lagos, concelho de Lagos, distrito de Faro, parochial da freguesia de Olhão, morado n'esta vila, filho legítimo de Francisco Joaquim e de Isabel Joaquim, naturais da freguesia de São Sebastião de Lagos, concelho de Lagos, e dela, Geraldo, de vinte e oito annos, natural e baptizado na freguesia de Nossa Senhora da Graça e das Angústias, da Vila de Lagos, filha legítima de João à Cruz e de Christina das Dores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça e de Moncarapacho, freguesia de Lagos.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Martins à Cruz e António Joaquim Pires, proprietário e trabalhador e respectivo

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas, comigo se auspiram os nubentes por as testemunhas afas salarem escrever:

Erat ut supra.  
João Martins

Maria das Dores Cruz

Obrachte

António Joaquim Pires

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário a Fidele concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Manuel Martins à Cruz, trabalhador, e Maria Rosa, dona de casa, ambos naturais e baptizados na freguesia de São Sebastião de Lagos, concelho de Lagos, distrito de Faro, parochial da freguesia de Olhão, morados n'esta vila, filhos legítimos de Francisco Joaquim e de Isabel Joaquim, naturais da freguesia de São Sebastião de Lagos, concelho de Lagos, e dela, Geraldo, de vinte e oito annos, natural e baptizado na freguesia de Nossa Senhora da Graça e das Angústias, da Vila de Lagos, filha legítima de João à Cruz e de Christina das Dores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça e de Moncarapacho, freguesia de Lagos.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e quatro annos, natural e baptizado na freguesia de São Sebastião de Lagos, concelho de Lagos, distrito de Faro, parochial da freguesia de Olhão, morado n'esta vila, filho legítimo de Francisco Joaquim e de Isabel Joaquim, naturais da freguesia de São Sebastião de Lagos, concelho de Lagos, e dela, Geraldo, de vinte e oito annos, natural e baptizado na freguesia de Nossa Senhora da Graça e das Angústias, da Vila de Lagos, filha legítima de João à Cruz e de Christina das Dores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça e de Moncarapacho, freguesia de Lagos.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Ricardo Augusto, carpinteiro e António Joaquim Pires, proprietário

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas, se auspiram os nubentes a assinar e firmar a testemunha, para o testemunho, não necessitando escrever:

Erat ut supra.

Maria das Dores

Ricardo Augusto

Obrachte

António Joaquim Pires

Carlos  
Lopes  
e

Esther  
da

Purificação  
de  
Leonardo.

Aos primeiros dias do mês de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário e Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença compareceram os nubentes Carlos Lopes, professor officio e Esther da Purificação Leonardo, desocupado doméstico os quais sei serem os próprios com todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e seis annos, natural de Lourinha de Jesus Bomba Lopes, fallecida de sua regencia, sendo o nubente natural bastardo e parcialmente de sua frugueira, natural de Vila, filho legitimo de José Lopes dos Calicos e de Francisca de Geraldo, este natural de Lourinha e Capela da Freguesia de Moncarapacho; e ella natural de Vila, de dez annos natural de baptismo e parcialmente d'esta freguesia, natural de Vila, filha legitima de Tomaz e Francisca Leonardo, natural de Vila freguesia de Santa Maria a crucificada, natural a freguesia de Vila, dezoito annos, nubente de Carlos Lopes, falecido os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios João de Jesus Ventura, casado, Martinho Freire, de Macinhais Silva, Lírias Leal, casado, inibentim, e Joaquina Viegas Thomé Silva, casada, moradora de Vila e esta freguesia

E, para constar lherei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comigo assinou. Eu estou assinado

Olhão

Frm. m. supra.

Esther da Purificação Leonardo

João de Jesus Ventura  
Alberto António Lírias Leal  
Marta Almeida Viegas Thomé Silva

Lid  
Vila

Aos cinco dias do mês de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário e Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

Manuel  
Joaquim  
dos  
Santos

Maria  
Amélia

todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e seis annos, natural, baptizado e parcialmente de Vila e esta freguesia, natural de Vila, filho legitimo de Francisco dos Santos, natural de Vila freguesia e de Brisa de Glória, natural de Vila freguesia de Santa Maria de Lagoa, e ella de vinte e seis annos, natural, baptizada e parcialmente de Vila freguesia, natural de Vila, filha legitima de Domingos de César Tomás e de Cecília Rosa, natural de Vila freguesia. Resolvo e assento que diz: dos Santos, mantendo

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Manuel Joaquim dos Santos, Amélia, ezo, Maria Amélia

E, para constar lherei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comigo assinou. Eu estou assinado

Manuel Joaquim dos Santos  
Amélia, ezo, Maria Amélia

Frm. m. supra.

Manuel Joaquim dos Santos  
Eustáquio Góis  
Maria Viegas Ramires  
Eduarda Virtudes Camarada  
Oscar (que leu o acto) baptizado

Aos vinte dias do mês de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário a Vila e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

*José António Faria, trabalhador, e  
Carolina Rosa, desocupada doméstica, solteiros  
os quais sei serem os próprios com licença de proclamação pelo  
Excellentissimo Ordinário e*

*todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e um annos, natural e baptizado e  
pertencente à ista freguesia de que é parochiano  
e morador, filho ilegítimo de Maria da Sante  
Teresa natural e freguesia de Santa Maria  
de Fávora e de pai desconhecido, elle (dado)  
de dezete annos natural e baptizado na fregue-  
sia de Santa Maria de Fávora parochiana de  
freguesia de Olhão morador à vila de Olhão  
pertencente a José Afonso e de Maria da Conceição  
natural e freguesia de Santa Maria de Fávora,  
bapt., filha legítima de Manuel Afonso e de Ma-  
ria da Conceição, natural e pessoa afastada  
da freguesia, natural e pessoa afastada  
da freguesia e reside à Fávora. Belzebúlo  
os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio proce-  
dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Aposto-  
lica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios*

*António Lacerda, carpinteiro, Joaquim Lacerda, sol-  
teiro, carpinteiro morador na vila de Olhão  
e apesar de por profissão a de carpinteiro  
do Rei Portugal e freguesia, morador à vila de*

*E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~couj e os auipres de testemunhos~~ por os conjuges magrabens e eu.*

Erat ut supra.

*António Lacerda*

*António Lacerda*

*Maria da Conceição Gomes*

*Opusculo*

*Couj António Baptista Delfim.*

Aos vinte dias do mês de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São João Batista e Paro-  
cchia a Vila e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

*Custodio Ignacio Branco, mestre,  
e Francisca Julia, desocupada doméstica, solteira  
os quais sei serem os próprios com licença a proclamação pelo  
Excellentissimo Ordinário*

*todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e um annos, natural, baptizado e  
parochiano de Santa Leonoria morador à vila de Olhão  
e morador de Jólio Antunes de Freguesia e de  
Maria Ignacia natural e freguesia de Santa Leonoria da  
freguesia de São Bartolomeu de Olhão, bachelado.  
E elle, despois de vinte e um annos, natural, ba-  
ptizada e parochiana de Santa Leonoria, moradora  
à vila de Olhão, filha legítima de Joaquim Pires  
de Olhão e Ana Gómez natural de Santa Leonor-  
gia.*

*os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio proce-  
dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Aposto-  
lica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios*

*Vítor Lacerda, carpinteiro, Custodio Lacerda, sol-  
teiro, mestre, e António Lacerda, carpinteiro, sol-  
teiro morador à vila de Olhão.*

*E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~couj e os auipres de testemunhos~~ por os conjuges magrabens e eu.*

Erat ut supra.

*António Vítor Lacerda*

*Carpinteiro*

*Freguesia*

*Couj António Baptista Delfim.*

Aos quinze dias do mês de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e seis n'esta igreja parochial de Vila Franca de Xira a Vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes José da Cruz Baptista, maritimo, e Maria da Conceição Góis, donatária, solteiros, os quais aí serem os próprios com expectativa de proclamação pelo

Exequente e Oficiante

Manuel  
de  
Jesus  
Baptista  
e  
Maria  
do  
Rosário  
Mercedes.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e oito annos, natural e baptizado na Igreja de São Paulo e casado na Paróquia de Vila Franca de Xira, parochial de vinte e quatro horas de Vila Franca de Xira, morador n'esta Vila, filho legítimo de José Baptista, falecido, e de Maria da Conceição e dela de vinte e cinco annos, natural Baptista e parochiana de vinte e quatro horas, moradora n'esta Vila, filha legítima de José Pedro Góis e de Maria da Conceição

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Joaquim Fernandes, casado, morador na Vila e Bento Alexandre Góis, freguês do Concelho de Vila Franca de Xira, ambos a festejar festa, João Alberto Góis, casado, morador na Vila, sendo a primeira testemunha inscrita

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo~~ aí anexaram a nubente e prima testemunha por os restantes na hora de seu casamento.

Erat ut supra.

Manoel da Conceição Mercedes  
poderoso d'Assunção Freire  
Cláudia da Conceição Freire  
Adriano Coimbra Alves de  
Freire Assunção Freire

Aos tres dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e seis n'esta igreja parochial de Terra Franca de Xira a Vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes Arthur Raphael, maritimo, e António do Carmo de Oliveira, donatária, solteiros, os quais aí serem os próprios com expectativa de proclamação pelo

Exequente e Oficiante

Arthur  
Raphael  
e  
António  
do  
Carmo.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e um annos, esposo, baptizado e nascido na Igreja parochial de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira, morador n'esta Vila, filho legítimo de José Góis, casado, e de Maria do Carmo Loureiro, nascida na Igreja de Estoi

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Joaquim Alexandre Baeta, casado, e Amélia Góis, casada, Dona Maria Polange da Cruz Baeta e Maria da Conceição nascidas na vila e esposas de António do Carmo e António Baeta.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo~~ aí anexaram a nubente e prima testemunha por os restantes na hora de seu casamento.

Erat ut supra.

Francisco Alexandre Baeta  
Maria Solange da Cruz Bandeira Baeta  
Óscar  
Conceição Antunes Baptista de Góis

Aos seis dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Praia da Ilha e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes José Guerreiro Correia natural de São João Batista Garrido dos Santos, falecido, natural de Olhão, os quais são serem os próprios com

José Guerreiro Correia e Maria Joaquina Garrido das Santos.

todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e cinco annos natural baptizado de parochia cura de Olhão e morador de esta freguesia, filho legitimo de José Guerreiro Correia falecido, natural de São João Batista Garrido das Santos, falecido, natural de esta freguesia, ella é casada de meio annos, natural e baptizada na freguesia de Nossa Senhora da Luz de Olhão e curia de Olhão, falecida anterior à esta freguesia de Olhão, falecida anterior à esta freguesia de Olhão, natural de Vila Real, natural de Bento Fernandes do Pinto, natural da freguesia de Olhão, casalho de Luzia de Olhão, de São João Batista Garrido, natural da freguesia de Santa Clara, batizado de Gabriel, falecido Unido à Brazil, os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios

José Guerreiro Correia e sua esposa Maria Joaquina Garrido das Santos.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas assente em carta. Eta ut supra.

João Henrique Ferreira de Britto  
Maria Joaquina Garrido das Santos

José Guerreiro Correia  
Maria Joaquina Garrido das Santos

Francisco Antunes Baptista de Britto  
Francisco Antunes Baptista de Britto

Aos seis dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Alvor concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes José Coutinho Guerreiro, empregado de escrivario, e Felisberta Barbosa Lapa, doncella, elle sobrinha dela nova, os quais são serem os próprios com dispensa de proclamar pelo Excellentissimo Bispo

José Coutinho Guerreiro e Felisberta Barbosa Lapa

todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de trinta e um annos natural baptizada na igreja de São João Baptista de Alcochete, Parochia de Lisboa, parochia cura de esta freguesia de Olhão, morador n'esta Vila, falecida legitima de António Coutinho Guerreiro e de Augusta da Encarnação Guerreiro, natural das apenas freguesias de Alcochete e Olhão, natural de Edmundo Luís Lapa, falecido na freguesia de São Pedro de Alcobaça, sujeita a natural e baptizada na freguesia de Santa Maria da Belém, ciada Patriarchado de Lisboa, falecida legitima de Joaquim Gomes Barbosa, natural da ilha de Cabo Verde, Baptista de Cabo Verde e da Mariâmina Gomes Barbosa, natural da ciada e Patriarchado de Lisboa

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios

José Coutinho Guerreiro, seu da morte, empregado de escrivario e Maria da Resurreição, agente de  
Rei, casada, moradora n'esta Vila

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas assente em carta.

Erat ut supra.

Francisco Antunes Baptista de Britto  
Felisberta Barbosa Lapa  
Maria Municada Lezama das Hayas  
José Coutinho Guerreiro  
Francisco Antunes Baptista de Britto

Aos nove dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

Pacto dos Santos  
comparceram os nubentes Custodes dos Santos, colador e Fulmira Brígida da Conceição da Ladeira, respectivamente donatária e testemunha quais sejam os próprios com

Fulmira  
Brígida  
da  
Conceição  
Ladeira  
todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e quatro annos, natural e baptizado na freguesia de Moncarapacho diste concelho de Olhão, morando n'esta Vila de Olhão, de que é parochiano filho legítimo de José Baptista e de Josefa das Graças, e sobrado de vinte e um annos, natural baptizado e residiu na referida freguesia de Moncarapacho filha legítima de Francisco da Costa Ladeira e de Fulmira Maria

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Miguel Raimundo, Alberto, casado, José Gomes Rio, casado, negociante, morabam n'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~com~~ se auxiliou a nubente e testemunha por si rectantes não obteveram escusas.

Erat ut supra.

+ Fulmira Brígida da Conceição Ladeira  
Miguel Raimundo  
José Gomes Rio  
Parochio  
auxiliou Baptista Delfim

46  
F. de Oliveira  
Aos nove dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila e concelho de Olhão diocese de Algarve na minha presença

Godoфedo  
dos  
Santos  
comparceram os nubentes Godofredo dos Santos, maritimo e oficina da freguesia, respectivamente donatária e testemunha quais sejam os próprios com

Maria  
da  
Conceição.  
 todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de dezoito annos, natural, baptizado e parochiano desta freguesia, morador n'esta Vila pelo baptismo de Claudio dos Santos e de Maria Madalena, nle natural da freguesia da Sé de Faro Della a freguesia de São Joaquim de Alportel, Vila de Olhão, e a nubente, de idade de dezoito annos, natural e baptizada na freguesia de Santa Barbara de Olhão, concelho de Olhão, parochiana desta freguesia de Olhão, moradora n'esta Vila, filha legítima de José Miguel e de Maria da Conceição, naturais da coberta freguesia de São Pedro de Olhão.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Pedro Barralho, casado, comerciante, José Rodrigues Lacerda, negociante, solteiro, morabam n'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~es~~ auxiliou a certa testemunha por si rectantes não obteveram escusas.

Erat ut supra.

José Rodrigues Lacerda  
José Pedro Barralho  
Conegutelio Baptista Delgado

Aos doze dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vossa Senhora do Rosário a Vilal e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

compareceram os nubentes José dos Santos Lendinha, natural da Silva, casado, donatício, solteiro os quais sei serem os próprios com

*José  
dos  
Santos  
Lendinha*

*Maria  
da  
Silva.*

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e seis annos, natural, baptizado e parochial de esta freguesia natural de Vila Viçosa, filho legítimo de José dos Santos da Silva, natural de Vila Viçosa, e de Maria da Silva, natural de Vila Viçosa, baptizado na freguesia de São Bartolomeu de Ermelos, parochial de Vila Viçosa, natural de Olhão, e natural de Vila Viçosa, natural de Francisco da Silva Gaspar, e de Maria Teresa Ribeira, natural da Ermida da Rotunda freguesia de Ermelos.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José Antônio Freire, Domingos de Oliveira, José Pires Rio, carato, padrinho, Maria de Oliveira Ferreira e Maria da Cruz, esta solteira, aquela casada, natural de Vila Viçosa, e de Vila Viçosa.

E para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, compareci a auspicar a nubente José Antônio Ferreira e Maria da Cruz, testemunha por os nubentes natural de Vila Viçosa, e de Vila Viçosa, natural de Vila Viçosa, maritima.

Erat ut supra.

*Maria da Silva  
José Antônio Ferreira  
Maria do Carmo  
Conceição Antônio da Costa de Carvalho  
Conceição Antônio da Costa de Carvalho*

Aos doze dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vossa Senhora do Rosário a Vilal e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

compareceram os nubentes Abraim José Viegas, carpinteiro, e Maria Augusta Salomé da Cruz, donatícia, solteira os quais sei serem os próprios com marido e mulher de Vila Viçosa, natural de Vila Viçosa, e

*Abraim*

*José  
Viegas*

*e*

*Maria*

*Augusta*

*Salomé*

*da*

*Cruz.*

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e sete annos, natural, baptizado e parochial de freguesia de Vila Viçosa, natural de Vila Viçosa, natural de Francisco Viegas Agostinho e de Maria da Cruz, natural da sobredita freguesia de Vila Viçosa, e de vinte e um annos, natural, baptizada e parochial de Maria Augusta Viegas, natural de Vila Viçosa, natural de Francisco Viegas Agostinho e de Maria da Cruz, natural da freguesia de Vila Viçosa, natural de Vila Viçosa.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Raphael de Jesus, carpinteiro, Francisco da Cruz, carpinteiro, proprietário, Maria da Cruz, Pinto e Maria Guedes, formada Cruz, carpinteiro, natural de Vila Viçosa, natural de Vila Viçosa, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas compareci a auspicar a marido e mulher José Antônio da Cruz, natural de Vila Viçosa, natural de Vila Viçosa.

Erat ut supra.

*Maria Augusta Salomé da Cruz*

*Raphael de Jesus*

*Maria da Silva Pinto*

*Maria Guedes*

*Maria da Cruz*

*Raphael de Jesus*

Aos trize dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Jesus Líbano da Graça da Villa e concelho d. Olhão diocese d. Algarve na minha presença

Manuel  
Dionísio  
Pereira

compareceram os nubentes Manuel António Freitas, marido, e Maria da Conceição Damião, mulher os quais sei serem os próprios com dispensa de prestar juramento

João  
Maria  
da  
Conceição

Ele de idade de vinte e dois anos, natural e ba-  
ptido nesta freguesia, onde é passei me, ma-  
rado nesta Vila, filho iligitimo de oldade  
da concepção natural de esta freguesia, e ela,  
de idade de dez e dois anos, natural, bastardo  
e paroquiante nesta freguesia, concepção nesta  
Vila, filha legítima de Francisco de Lame-  
res e de Maria de Faria, natural de esta  
freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Manuel Lopez Fernandes, carato, António Soeiro, falecido, solteiro, Belmira Teixeira, Teixeira e Maria da Conceição, caratas, morando nesta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, assim se apresentou a primeira e as segundas testemunhas, foi as restantes final-  
mente enterradas.

Erat ut supra.

Manuel Lopez Fernandes  
Maria da Conceição Pereira  
Belmira Fernandes Teixeira  
Óscar Soeiro  
António Soeiro

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Villa e concelho d. Olhão diocese d. Algarve na minha presença

João  
dos  
Santos  
e  
Evaugelia  
do  
Carmo  
Tixias

compareceram os nubentes João dos Santos, segundo sargento do Exército, n.º 33 e Evaugelia de Carmo Beque, donatária solteira os quais sei serem os próprios com

todos os papeis do estyo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e tres anos, natural e baptizado na Igreja de Nossa Senhora da Graça, de concepção natural e nesta Vila, filho legítimo de João de António natural de Georgina e Menabappa de Maria de Conceição, natural de esta freguesia o outro, de idade de vinte e cinco anos, natural, ba-  
ptido e paroquiante nesta freguesia, morador nesta Vila, filha legítima de José Viegas e Salomé de Maria de Branca, natural de Branca-  
fach

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Carlos a Lobo, acarreirado, o doméstico de João Soeiro e João Pereira, proprietário, landro de Be-  
tempos Fernandes e Acácio a concelho Cajueiros

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, assim to assim assim, excepto a segunda testemunha que foi enterrada.

Erat ut supra.

Evangelia de Carmo Tixias  
Luís da Silva Nobre  
Maria da Conceição Teixeira  
Francisco Malheira  
Óscar António Soeiro

António  
Henrique  
e  
Constância  
da  
Gloria

Aos trinta dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vouzinha morador na vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes António Henrique, natural e Constantina da Glória, ocupados com a agricultura, ambos os quais sei serem os proprios com dispensa de proclamação pelo facultissimo Ofício

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e um annos natural baptizado e parochiano d'esta freguesia morador n'esta vila, filho legitimo de Luiz Henrique e de Francisca da Glória, natural de Vouzinha, e ella deserte de vinte e syis annos natural e baptizada na igreja de Santa Barbara da cidade de Faro natural d'esta freguesia, apelida de Maria, natural da freguesia de Vouzinha de Vaqueira, natural e baptizada de Joaquim Lopes e de Francisca da Glória, natural de Vouzinha, filha legitima de Joaquim Lopes natural e baptizada e esta freguesia e da feitoria de Lagoa e da freguesia de Vouzinha Maria, natural da mesma freguesia de Vouzinha

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

Manuel Sáez, natural, casado com Francisca Martínez, natural de Vouzinha, Constantina Lourenço, natural de Vouzinha e Constantina, esta solteira, apelida Constantina, natural de Vouzinha e da freguesia de Vouzinha.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas como acima ficou o nubente a minha testemunha por os testemunhas saberem escrever.

Erat ut supra.

António Henrique  
Manuel Lourenço Constantina  
Francisco Lourenço  
Constantina Lourenço  
Constantina Lourenço

Alexandre  
de  
Jesus  
e  
Maria  
Baptista  
do O.

Aos trinta dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vouzinha morador na vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

compareceram os nubentes Alexandre de Jesus, natural e Maria Baptista do O, natural, ambos os quais sei serem os proprios com

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e tres annos natural baptizado e parochiano d'esta freguesia morador n'esta vila, filho legitimo de José Francisco Pires e de Maria da Górdio, natural de Vouzinha, desse freguesia, filha de dezoito annos natural, baptizada e parochiana d'esta freguesia moradora n'esta vila, filha Constantina de Domingos da Costa do O'la de Areia de Olhão

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

José Lourenço e António Henrique e Cunha, casados proprietarios moradores n'esta vila e apelida no freguesia da Vila de Faro

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas como acima ficou o nubente a minha testemunha por os testemunhas saberem escrever.

Erat ut supra.

Maria Baptista do O  
Constantina Lourenço  
António Henrique  
O paizinho  
Lourenço António Baptista do O

N.º 96

Aos Trinta dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e vinte e um na nesta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário Vila e concelho de Olhão diocese de Lagos na meia presença

compareceram os nubentes José de Carmo Norte, carpinteiro, e apar-  
aia das Victoria, concubina, solteira, os quais sej serem os próprios com suspeita se proclamou pelo licitíssimo testemunho.

José  
do  
Carmo  
Norte  
e

Maria  
Dias  
Victoria.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de sente e quatro annos, natural e baptizado na Igreja de São Bartolomeu, parochial de esta freguesia de Olhão, morador nesta Vila, filho legítimo de Francisco de Carmo e Norte e de Susana de Tanta, naturais a esta freguesia de Olhão, e dela desatados a sente e uma filha, natural e baptizada na freguesia de Olhão, Alpoche, parochial de esta Vila, filha legítima de José Dias e de Francisca Vileira.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Ma-  
nuel Gaucho, carpinteiro e Susana Dias  
Victoria, solteira, moradora n'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comi supra.

Erat ut supra.

for de Carmo e Norte  
Maria Dias Victoria  
Alpoche  
Francisco Gaucho  
Susana Dias Victoria  
Olhão Carvoeiro Lagos

N.º 97

<sup>70</sup>  
Tchêver  
Aos Trinta dias do mês de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um na nesta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário Vila e concelho de Olhão diocese de Lagos na meia presença

compareceram os nubentes Luiz dos Reis, marinheiro, e Maria da Conceição, concubina, e apar-  
aia das Victoria, concubina, solteira, os quais sej serem os próprios com

Conceição.

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de sente e cinco annos, natural e baptizado na Igreja de São Bartolomeu, parochial de esta freguesia de Olhão, marido nesta Vila, filho legítimo de José dos Reis e de Maria da Conceição, sendo aquelle ja falecido e deixa duzentas reais de rebita freguesia de Olhão, e a nubente é filha de des-  
crito, natural e baptizada na freguesia de Olhão, Alpoche, parochial de esta Vila, filha legítima de José Ferreira e de Feliciana da Conceição. Declara que o meio Também meio e meio o Luiz dos Reis antes

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Manuel  
Silvâo, Francisco Gomes Teixeira, Adal-  
marinho, Maria da Conceição e Lúcia  
de Sá, solteira, ainda, esborrachada, despre-  
zida, de Olhão, moradora, n'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comi supra, a nubente for desprezada mais raramente casada.

Erat ut supra.

Maria da Conceição  
apar-  
aia das Victoria, concubina, solteira

N.º 98

Aos tres dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Joaquim de Peralejo, fidei concelho de Olaria diocese de Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes José Martins Lorra, maritimo, e Regina Fernandes, dona de casa, ambos os quais sei serem os proprios com

*José  
Martins  
Lorra  
e  
Regina  
Fernandes.*

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis annos, natural baptizado e parochiano d'esta freguesia, morador n'esta Villa, filho legitimo de Domingos Martins Lorra e de Maria de Lourdes Lleras, natural da villa de Olaria, de vinte e um annos natural baptizado e parochiano d'esta freguesia, n'elha a viva n'esta villa, fidel de prima de José Fernandes Ratoiro e de Maria Fernanda, naturais d'esta freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios José Guerreiro Mendes, José Carlos de Oliveira, seu esposo Simão Góis e Mendes, e Maria Lúcia Rufina Fernandes, casados morando a esta villa.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo~~ nos auscultou. Em ac supra opaloch. Caput batusci Baptit deysal.  
Mariana Benedita Engima Fernandes

*Erat ut supra.*

*José Martins Lorra  
Regina Fernandes Ratoiro  
José Guerreiro Mendes  
Mariana Benedita Engima Fernandes  
José Carlos de Oliveira*

N.º 99

Aos arze dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de São Joaquim de Peralejo, fidei concelho de Olaria diocese de Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes Manuel Maria, maritimo, e Irene da Luz, dona de casa, ambos os quais sei serem os proprios com

*Manuel  
Maria  
e  
Irene  
da  
Luz.*

todos os papeis do stylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e sete annos natural, baptizado e parochiano d'esta freguesia, morador n'esta Villa, filho legitimo de João Mendes de Oliveira e suas naturais d'esta freguesia, de vinte e sete annos, natural e baptizado d'esta freguesia, esposa Maria de Lurdes da Luz, natural da villa de Olaria, fidel de Oliveira e sua freguesia, moradora n'esta villa, fidel de Oliveira e sua freguesia, natural de Olaria e sua freguesia.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios ~~Manuel Fernandes, maritimo velho, fidel de Oliveira e sua freguesia, casado com a mariana Maria de Lurdes da Luz, natural de Olaria e sua freguesia.~~

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo~~ nos auscultou por nos ramus.

*Erat ut supra.*

*Opaloch.  
Caput batusci Baptit deysal.*

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila Enxofra do Rosário a fá e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

Manuel Joaquim Nunes Marrocos compareceram os nubentes Manuel Joaquim Nunes Marrocos com mercante e Adelio Valente Machado, mercadoria os quais sei serem os próprios com diferença de proclamação pelo Excedente que fijaria Capitular e

A Delia Valente Machado todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de trinta e seis annos, viúva de Josepho Rios Martins, falecida na vésede de agostinho Arcebispo de Fírtia, Reino de Fírtia, ha parochia da Igreja de Olhão, e no seu dia falecido na freguesia de Santa Maria do Castelo de Faro, filha de Joaquim Nunes Marrocos, natural de cunha de Faro e de Isabel Gomes, natural de freguesia de Vila de Alcoutim d'ista Diocese, e elle, falecida em vésede de trinta e seis annos, natural e baptizada na freguesia de São Brás d'Alcoutim, Diocese de Faro, mordida d'esta fá filha de Joaquim Nunes Machado e de Francisca Góes, natural de vila freguesia de São Brás os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Fóram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Ana Valente Machado, casada e Manuel Joaquim Nunes Marrocos, casado, residente d'esta freguesia, falecido aquella vésede d'ista fá.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas curto amparo

Erat ut supra.

Manuel Joaquim Nunes Marrocos.  
Adelio Valente Machado  
Maria Valente Machado.  
Manuel Joaquim Nunes  
O parochial de Vila Enxofra do Rosário

FZ  
V. Chaves  
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vila Enxofra do Rosário a fá e concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

João Gomes Benzinho, marceneiro, e Maria da Conceição Martins, donatária, viúva os quais sei serem os próprios com diferença de proclamação pelo Excedente que fijaria Capitular e

todos os papéis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de trinta e seis annos, viúvo de Isabel Maria Góes, falecida n'esta freguesia, sede e nubente natural, baptizado e parochial de vila freguesia, parochial d'esta freguesia, morador n'ela fá, filho legitimado de João Gomes Benzinho e de Rosa Freitas, natural d'esta freguesia e ella de vila fá, trinta e cinco annos, natural, baptizado e parochial de vila freguesia, morador n'ela fá, filha legitimada de Joaquim Martins e de Maria da Conceição, natural d'esta freguesia, viúva da fármaca de São José de Póvoa Fafeira na vésede d'este parochial d'ela freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Fóram testemunhas presentes, que sei serem os próprios Francisco de Paiva Benzinho, curvo, marceneiro e Cândida Antónia Rosa Martins, casada, natural d'esta fá

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjugos e testemunhas curto amparo excepto a de Jesus António que não vale curto

Erat ut supra.

João Gomes Benzinho  
Maria da Conceição Benzinho  
Francisco de Paiva Benzinho  
António  
ou José António Baptista de Paiva

Ventura  
da  
Cruz  
Junior  
e  
Joana  
da  
Cruz  
Manita.

Aos quatorze dias do mes de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vouzinha da Guarda a Vila e concelho d. Olhão diocese d. Algarve na minha presencia

compareceram os nubentes Ventura da Cruz junior, manitinho, e Joana da Cruz Manita, secretaria, testemunhas quais se serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Exequente o Oficialice e

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de trinta e tres annos, natural, baptizado e parochianus d'esta freguesia morador n'esta Vila, filho legitimo de Ventura da Cruz junior e Maria Lucia de Carvalho, naturais de Vouzinha, e ella de idade de trinta annos, natural, baptizada e parochianus d'esta freguesia, moradora n'esta Vila, filha legitima de Jose António Manita e de Paula Paula, naturais d'esta freguesia. Os nubentes declararam no acto de hui dia constarne reconhecer como seu feito baptismo a Ventura da Cruz Manita, ajo Ventura Manita da Cruz nascido n'esta freguesia e baptizado n'esta freguesia aos vinte e quatro d'outubro d'anno de mil novecentos e quatorze, os quais nubentes se receberanno por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Jose António Paula, o batecimo e batismo Jose António Paula, secretaria, meu auxilio, posterior nascituro d'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas curvo auxilio.

Erat ut supra.

Ventura da Cruz  
Joana da Cruz Manita  
Jose António Paula  
Joacim Liria  
Paroch. Cruz António Baptista de Oliveira

Aos sessenta dias do mes de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Vouzinha da Guarda a Vila e concelho d. Olhão diocese d. Algarve na minha presencia

José  
da  
Resurreição  
e  
Lucia  
dos  
Santos

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e tres annos, natural, baptizado e parochianus d'esta freguesia morador n'esta Vila, filho legitimo de Joaquim do Rosário e de Paula a Figueira, naturais ambos d'esta freguesia e dela desembarcados (natural, baptizado e parochianus d'esta Vila, filha baptizada de Daniel José, natural d'essa freguesia e casado a caminho de Viana) e de Henrique a Ferreira, natural d'essa freguesia separada Maria de Castro a Sítio da Serra a Viana

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Jose Fernandes, manitinho, Jose da Cunha, Joaquim, Schliman e Cunha, secretaria, meu auxilio, casado e todos moradores d'esta Vila.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas curvo auxilio a melhoria Vouzinha da Guarda na vila de Vouzinha da Guarda

Erat ut supra.

Tiubrino da Cunha  
opacodis  
concejo de Vouzinha Baptista de Oliveira

N.º 104

Aos vinte e um dias do mes de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Alcobaça concelho de Óbidos diocese do Leiria na minha presença compareceram os nubentes João Marchinho, martírio, e Maria da Conceição Quintela, côlteria, os quais sei serem os proprios com despeito.

João Marchinho  
e  
Maria da Conceição Quintela

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e tres annos, natural, baptizada e parochial de esta freguesia, monarca nascida nesta freguesia, filho legítimo de João Marchinho, natural de Maragojipe concelho de Óbidos e Maria Balreira, natural de Óbidos, filha legítima de José Gonçalves e Maria da Conceição Quintela, natural de Óbidos, dezoito annos, natural, baptizada e parochial de esta freguesia, monarca. Tanto elle filha como o marido São José e Maria da Conceição nascidas n'esta freguesia.

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

Luís Antunes, curas caminhotaneiro,  
António Gonçalves, marceneiro, António Gonçalves, cavalo, António Gonçalves, cavalo, António Gonçalves, cavalo.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas com o qual vol. acusaram por mal sabendo escrever.

Erat ut supra.

Óbidos  
curas caminhotaneiro  
António Gonçalves, cavalo.

N.º 105

Aos vinte e um dias do mes de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Alcobaça concelho de Óbidos diocese do Leiria na minha presença compareceram os nubentes José Faustino, martírio, e Adélia da Natividade, quinta, os quais sei serem os proprios com

José Faustino  
e  
Adélia da Natividade

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e quatro annos, natural, baptizada e parochial de esta freguesia, monarca nascida nesta freguesia, filha legítima de João Gonçalves e Maria Balreira, natural de Óbidos, de dezessete annos natural, baptizada e parochial de esta freguesia, nascida nesta freguesia, filha legítima de João Gonçalves e Maria Balreira, natural de Óbidos, de vinte e um annos natural, baptizada e parochial de esta freguesia.

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios João Gonçalves, curas caminhotaneiro, António Gonçalves, cavalo, António Gonçalves, cavalo, António Gonçalves, cavalo, António Gonçalves, cavalo.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas com o qual vol. acusaram por mal sabendo escrever.

Erat ut supra.

Maria da Conceição Perira,  
Óbidos  
curas caminhotaneiro, António Gonçalves, cavalo.

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Senhora da Penitência villa e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

José de Jesus Palermo e  
Ricardo e  
Joaquina Ida  
Ricardo.

compareceram os nubentes José de Jesus Palermo, casiparado da escrivaria e Joaquim Ida Ricarte, fomeirante, ambos os quais sei serem os proprios com supresso de proclamado pelo ecclésiastico Oficial

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e seis, natural baptizado na freguesia de São Brás da Encarnação, parochial de São Brás da Encarnação, natural da freguesia de São Brás da Encarnação de Manuel e Ilda Palermo, natural da freguesia de São Brás da Encarnação o Castelo, a sobredita casada a Ilda e de Maria a Gonçalves, natural da freguesia de São Brás da Encarnação, casada a Ilda e de Maria a Gonçalves, natural baptizada na freguesia de São Brás da Encarnação, concubina de António da Costa, parochial da freguesia de São Brás da Encarnação, natural de Miguel da Graça e Pires, natural de São Brás os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios José Gonçalves Andrade, António Pires, José, com aquela commercial, Maria Gonçalves e Bernadina de Paula, fomeirante, casados, subordony a est villa

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas e assim ao anifvar o nubente e ultimado o testemunho por os nubentes nos subscerem infra.

Erat ut supra.

Maria Joana Gonçalves,  
Ananias de Paula Cavaco  
fomeirante Baptista Regal

Aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Senhora da Penitência villa e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

Custodio  
José  
Obdulia  
Carrega.

compareceram os nubentes Custodio José Ferreira mecanico, Obdulia Carrega, fomeirante, os quais sei serem os proprios com discurso de proclamado pelo ecclésiastico o sacerdote

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e sete annos natural baptizado e parochial da freguesia monchique villa, filho legítimo de José Antunes e de Maria da Conceição, natural de São Brás da Encarnação, natural baptizado e parochial da freguesia monchique villa, filha legítima de Antunes Affonso Carlega e de Maria Mendes Beira, natural da freguesia de São Brás da Encarnação o Castelo de Paula, a est villa

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Francisco Gonçalves, fomeirante, José Carrega, fomeirante, António Pires, natural da freguesia de São Brás da Encarnação, fomeirante, Joaquim Ilda Carrega, casado, fomeirante, Ilda Carrega, fomeirante, a est villa.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas e assim ao anifvar o nubente e ultimado o testemunho por os nubentes nos subscerem infra.

Erat ut supra.

Custodio José  
José Ferreira Baptista Regal  
Maria Joana Gonçalves  
Ananias de Paula Cavaco  
fomeirante Baptista Regal  
José Antunes Baptista Regal

Nº 108

Aos vinte e quatro dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Varzea freguesia de Vila concelho de Olhão diocese de Faro  
Francisco Pereira na minha presença

compareceram os nubentes Francisco Pereira, marceneiro e  
Antonia Maxima do Rosario, donzelha, ambos  
Maxima os quais sei serem os proprios com despacho de proclamar  
Rosario.

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e oito annos, natural da  
Algarvia e parocheira desta freguesia nascida n'esta villa, filha legitima de Francisco Pereira e Maria do Rosario freguesia de Varzea, natural da Algarvia e  
Antonio Ferreira de Varzea, natural da Algarvia e freguesia de Varzea, natural da Algarvia e parocheira desta freguesia, procedendo  
de Varzea filha legitima de Antonio Ferreira e de Isabel da Costa, natural da Algarvia e freguesia de Varzea.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Francisco Pereira, Antonio Ferreira e Manuel Baptista Faro, casal donzellos, ambos n'esta freguesia.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas como no anexo a nubente a prima testemunha por os testemunhos nuns poderem encobrir.

Erat ut supra.

Antonia e Maxima do Rosario  
Francisco Martins espousa  
Manuel Baptista Faro espousa  
Maria Ferreira testemunha

Nº 109

56 Vicente  
Aos vinte e cinco dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Varzea freguesia de Vila concelho de Olhão diocese de Faro  
José de Souza Calle na minha presença

comparceram os nubentes José de Souza Calle, escrivador na  
Algarvia e Paroquero, donzelha, ambos  
os quais sei serem os proprios com

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e três annos, natural da  
Algarvia, freguesia de Varzea, filha legitima de Antonio Ferreira e Anna do Rosario, natural da Algarvia e freguesia de Varzea, con-  
tinua de Varzea, filha legitima de Antonio Ferreira, natural da Algarvia e freguesia de Varzea, procedendo de Varzea e de Antonio Ferreira, natural da Algarvia e freguesia de Varzea, procedendo de Varzea e de Antonio Ferreira, natural da Algarvia e freguesia de Varzea.

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Manuel Baptista Faro, Antonio Ferreira e Manuel Ferreira, casal donzellos, ambos n'esta freguesia.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas como no anexo, excepto a prima testemunha que nuns roba univer.

José de Souza Calle

Anna do Rosario Ferreira  
Manuel Baptista Faro  
Maria Ferreira Pereira  
Antonio Ferreira

Aos nove e cinco dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e nove e vinte n'esta igreja parochial de Praia da Vitória  
e Fajã de São João na Vila e concelho d e Olivença diocese de Madeira

*Manuel Fernandes de Oliveira - concelho d. Oliveira do Hospital  
na onomástica presença  
de compareceram os nubentes Manuel Fernandes Ventura, ma-  
rinheiro e Maria da Cunha, donzela, exaltando  
os quais em serem os próprios com apreço a proclamar  
pelo excellentíssimo festejo*

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~coujue nos auxipar por sua roba-  
reue escrever~~.

*Erat ut supra.*

Erat ut supra. *Oraibola*  
*amplioribus operis tenuijs:*

Aos veinte e oito dias do mês de Setembro do anno de mil novecentos e quarenta e um n'esta Igreja parochial de Parede Seca e Parada o Padre Pedro e Oliveira concelho de Olhão Diocese de Lagos

*Manuel Augusto Guerreiro de Araújo, marido  
de Maria da Glória para Braga, falecida, estando  
os quais... disseram os próprios com*

Maria todos os papéis do estgio correntes e sem impedimento algum canônico para o casamento; elle de idade de sente e um ano, natural ba-  
sa Assunção de Nossa Sra de Fátima, monad-  
peão Dias. Strato e pardo aus ísta faz papéis monad-  
nista Tila, filho legitimos de Luis Ant-  
nio D. Strig, natural d est Ferry, e de Maria  
Luisa que é filha natural o Ferry; e filha  
de Luis del Braga e Ribeira; mo louca de  
sente e um ano, natural e baptizas na  
faz papéis legitimo da Tila e o meu de  
Assunção de Nossa Sra de Fátima, monach d est Fer-  
ry, monad- nista Tila, filha legitimos  
de Antonio de Assunção de Fátima e de Antonia Gazal, natural  
d est Ferry esta louca

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios *Joao de  
Justos Morais Neto e capataz Daniel  
Faria, casado na vila de São Luiz  
minha testemunha Cruz Roquinho e Dona Adela  
nossa testemunha Joaquina, casada com o srº Antônio*

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo ro signaram a rubrica, primeiros~~  
~~termos & feitos testemunhas por o testante~~  
~~nos valem reser.~~

Erat ut supra.  
Maria de Lourdes Dico  
José da Santos Marques  
Media Culminis Estrella Cruz Dugquinhas  
Antonita Estrada Encarnación  
Scarode (amputatio Baptista Leyva)

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Almancil e freguesia de Almancil e concelho de Olhão diocese de Lagos  
na minha presença

compareceram os nubentes Manuel Gomes e Lucia da Cunha, marido e  
Leocádia Lopes e António Martins, mulher, viúva  
os quais sei serem os próprios com vidéos e protestados  
pelo Excedentário Oficial

todos os papeis do estilo corrente e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de século e três anos, niver de Maria Lopes, falecida em freguezia, com o nubente natural, baptizado e paroquial João Francisco Lopes, marido da na sua testa, filha legítima de Maria Martins e de João da Cunha; Lopes, natural de Estepona; de elle, sínodo e lucrécia Alvaro Martins, cabrita, n.º 10, falecida deputado a Almancil e de cinquenta e seis, natural leprosa e paroquial de Estepona, morada em freguezia, filha de José e João Martins.  
Lucia e de Maria da Graça Lopes, natural de Estepona,  
os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios João  
Emilia Góbel e Quintino e Maria José Correia, apelidado Carras e do Socorro, e ambaixadores em freguezia.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas foram assinados, excepto o conjuge que não sabe escrever.

Erat ut supra.

Lucia da Cunha e Martim  
Thelia Góbel e Vazquez  
Maria José Correia  
Excedentário Baptista Lopes

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Santa Iria e freguesia de Santa Iria e concelho de Olhão diocese de Lagos  
na minha presença

compareceram os nubentes Francisco de Sousa e Luísa Arrais, marido e  
Esperança Lopes e António Martins, mulher, solteira  
os quais sei serem os próprios com

todos os papeis do estilo corrente e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de vinte e um anos, natural, leprosa e paroquial a freguezia de Moura, rapado, morador na rua da Quinta, filho de José e Leopoldina Arrais e de Maria da Cunha, e dela de vinte e sete anos, natural, baptizada e paroquial a freguezia de Loule, moradora na rua da Quinta, filha de José e Leopoldina e de Maria da Cunha, natural de Estepona, de cinquenta e sete anos, natural, leprosa e paroquial a freguezia de Loule, com o par de mildiços nubentes de freguezia a Moura, e que  
os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios José  
Luísa Arrais, proprietário de freguezia  
elvira Arres, proprietário, elle letrada,  
aparece casar e homenagear a freguezia e José da Cunha apelido

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas assinado por elos e subscrito

Erat ut supra.  
João da Cunha Baptista Lopes

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas assinado por elos e subscrito

Erat ut supra.

João da Cunha Baptista Lopes

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

Estevam Gomes Velha compareceram os nubentes José Gomes Velha, maritimo e Francelina dos Reis Claro, Domestico, solteiro os quais serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Bispo Diácono Ordinário.

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e quatro anos, natural, baptizado e paroquianos desta freguesia e morador nesta Vila, filho legítimo de António Gomes Velha e de Maria da Graça da Cruz, natural, natural, baptizado e paroquiano de Olhão, de idade de vinte e quatro anos, natural, baptizado e paroquiano. Esta freguesia, moradora nesta Vila, filha legítima de Francisco Afonso Claro e de Clarice Joaquim, naturais de esta freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios Pedro José Loureiro, industrial, Luis da Luz, oficinal, encarregado, casado.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~todos os conjuges e testemunhas excepto os conjuges por mim certificados~~

Erat ut supra.

Francelina dos Reis Claro  
Luis da Luz Encarregado  
Pedro José Loureiro Oficinal  
Francisco Afonso Claro Encarregado  
Clarice Joaquim Encarregada

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosário da Vila e concelho de Olhão diocese de Faro na minha presença

José  
Ramos  
Tria  
Izabel  
da  
Conceição

compareceram os nubentes José Ramos Tria, maritimo, e Izabel da Conceição Tria, solteira, os quais serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Exmo. Eclesiástico Bispo Ortodoxo

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de quarenta e dois anos, natural, baptizado, casado, profissão de paroquiano de Olhão, filho legítimo de António Vieira Tria e de Maria da Graça da Cruz, natural, baptizado e paroquiano de Olhão, natural, baptizado e paroquiano de Olhão, filha legítima de Francisco Afonso Claro e de Clarice Joaquim, naturais de esta freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Cathólica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

João Gomes Mercante e sua esposa Maria da Conceição Mercante, proprietários moradores n'esta Vila

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas ~~comigo todos confirmaram, excepto os nubentes que não sabem lerem~~

Erat ut supra.

Izabel Conceição Tria  
José Gomes Mercante  
Maria da Conceição Mercante  
Francisco Afonso Claro  
Clarice Joaquim Encarregada

Aos trinta e um dias do mez de Dezembre

do anno da mil nove-  
centos e cinquenta e umª esta igreja parochial de elcave Leirana  
de Rosaria concelho dOlhas diocese delgama  
na minha presencia  
comparceram os nubentes António José Vieira Sales,  
soldado e Pra. Dfa. Borges,  
os quais virão serem os proprios com

Antonio  
José  
Viegas  
Salvador  
e  
Tria  
Sias.

todos os papéis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de cinquenta annos oratando baptizada  
portuguesa de Barrocas, moradora na rue da  
Alvorada de Brasília, mordendo na rua da  
25 de Junho Vila Branca de Salvador  
Virgem Faleiro e de Pretendente Socorro e  
uma desnuda amorosa de condes naturales  
partindo na freqüencia de João Bray de  
Alvorada vila Brasília e parochiana  
Maria Soárez moradora na rue da  
mirante Rio filha José Clintonio  
Dias e esposa Violência ambo se  
Ja Bray de Alvorada

os quaes hubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios ~~cam-~~  
~~tores Jose e Jose de Casas~~ ~~estando aquela~~  
~~le galharda e fute caroço~~ ~~aparecida na~~  
~~retina~~ ~~re~~ ~~seus parqueiros~~, moradores  
em Olaria.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comungo todos aniquilaram  
excepto wife das padrinhos por  
meu saber

*Erat ut supra.*

Antonio Jose Viegas Salles  
Tua Dm.  
you do Comto or arte  
Para jor e credito  
Credito

Aos treze e vinte dias do mês de Setembro do anno de mil novecentos e dezessete n'esta igreja parochial de Our Lady of Rosario na vila e concelho de Olhão diocese de Lagos, na minha presença compareceram os nubentes António José de Almeida Vazquez, pafriatário e Maria de Castro Gago Nobre, profissão oficial os quais seu serem os próprios com mandado de nublemento de Acácio Teixeira Botelho.

Antonia  
José  
de  
Menéndez  
Tárrega

Maria  
do  
Carmo  
Gago  
Nobre

todos os papéis do estgio correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de tinta e cinco annos naturais, baptizada e parcialmente a figuração de Pau Jurado, Gólio e Melucio padro. Biel, parente da Ótia, morador na aldeia de Óspina a pachos e filho de Fernando de Oliva e Isidora Vazquez e de Christina Silveira Vazquez, datadas da figuração a Melucio padro; e elle, d'esa de bentito sei annos, também natural baptizada e pau Alvaro a figuração a Melucio padro, no raior da sua aldeia Alva baptizada a Não Gago Nobre e a Manoela Garcia, natural a Manoel canapachos. Desejar os noutros que vellam.

em quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimônio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios *Joas*

Gago Nobre, conservado intacto e  
Bartolomeu Gago Nobre, exposto e caixa  
na de S. Bento, ambos cedidos a mu-  
seu pelo Dr. D. Bento

É, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas Carvalho José da Silva.

*Erat ut supra.*

Antonio José de Miranda Largur  
Maria de Párraga Page clobre  
José Francisco  
Lustanopagob  
Cong. Cintura en 13 sept.

N.º 118

Aos trinta e um dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e uma n'esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario na Vila concelho de Olhão diocese do algarve na minha presença os compareceram os nubentes Germano de Louza, maritimo e Roquearia Pereiro, de ocupação domestica solteiros os quais sei serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Excelentissimo Ordinário desta diocese

Germano  
de  
Sousa  
e  
Domingos  
Pereira

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte e cinco annos natural batizado e parochiano d'esta freguesia morador neste Vila filha legítima de Joaquim de Louza e de Maria da Cunha natural d'este freguesia; e elle de idade de vinte e dois annos natural batizado parochiano e moradora neste Vila filha legítima de antonio Pereira freguês e Maria da Cunha Extrele oratrices d'esta freguesia

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

José António Lima e Maria Teresa Costa  
ta bilro, ambos casados, sendo a primaria  
de profissão maritimo, morador em  
Olhão.

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas casei os nubentes por me de  
meu prazer.

Erat ut supra.

O parochi  
Com auxilio do Zephil de Freitas

N.º 119

*Opus*  
Aos vinte e um dias do mes de abr. do anno de mil novecentos e vinte e uma n'esta igreja parochial de São Pedro de Figueira concelho de Olhão diocese do Algarve na minha presença

compareceram os nubentes António Lopes, trabalhador, e Maria de Lourdes, domestica, solteiros os quais sei serem os proprios com dispensa de proclamação pelo Excelentissimo Ordinário, outas em minha parte, na aquela freguesia

todos os papeis do estilo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de idade de vinte annos natural batizado e parochiano d'esta freguesia e Maria das Neves, solteira, filha legítima de José do Loureiro e Maria de Rosais, naturais a esta freguesia e falecera-pelo, e elle de idade de vinte e seis annos natural batizado e parochiano d'esta freguesia e Figueira, filha legítima de Ribeiro Pires e de Teresa de Jesus, naturais a esta freguesia e Figueira. Ambos os nubentes casados e moradores nos vinhos de Figueira

os quais nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas

Erat ut supra.

N.<sup>o</sup>

Aos ..... dias do mez de ..... do anno de mil nove-  
centos e ..... n'esta igreja parochial de .....  
concelho d ..... diocese d .....  
na ..... presença .....  
compareceram os nubentes .....  
  
os quaes ..... serem os proprios com .....  
  
.....

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de .....

N.<sup>o</sup>

Aos ..... dias do mez de ..... do anno de mil nove-  
centos e ..... n'esta igreja parochial de .....  
concelho d ..... diocese d .....  
na ..... presença .....  
compareceram os nubentes .....  
  
os quaes ..... serem os proprios com .....  
  
.....

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de .....

## PÁGINAS EM BRANCO

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios .....

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas .....

Erat ut supra.

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios .....

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas .....

Erat ut supra.

63  
Valema

Aos \_\_\_\_\_ dias do mez de \_\_\_\_\_ do anno de mil nove-  
centos e \_\_\_\_\_ n'esta igreja parochial de \_\_\_\_\_  
concelho d \_\_\_\_\_ diocese d \_\_\_\_\_  
na \_\_\_\_\_ presença  
compareceram os nubentes \_\_\_\_\_  
  
os quaes \_\_\_\_\_ serem os proprios com \_\_\_\_\_

todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de edade de \_\_\_\_\_

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios \_\_\_\_\_

E, para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas \_\_\_\_\_

Erat ut supra.

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

OLHÃO

Termo de subscricao

1888  
António Rosa Mendes  
nascido em 1860  
residência: Olhão  
testemunha: José da Cunha  
nascido em 1860  
residência: Olhão

Termo de encerramento

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

OLHÃO

Contem o presente livro 102 folhas que numerrei e  
rubriquei com a rubrica N.º de ficheiro de que uso.

Faro 31 de Dezembro de 1920.

M. José Cabrita Vieira Oliveira

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

OLHÃO